

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.941

Campo Grande, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

175 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção	e Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	119
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	154
MUNICIPALIDADES	159
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI № 5.946, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS) a doar, com encargo, ao Município de Sidrolândia-MS o imóvel de sua propriedade, que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS) a doar com encargo ao Município de Sidrolândia-MS o imóvel de sua propriedade correspondente a 1 (um) lote de terreno denominado Lote "D15" (D-quinze), parte da Área Remanescente "B", da Quadra 213 (duzentos e treze), situada no Bairro São Bento, localizada nesta cidade, com a seguintes características e confrontações: frente para a Rua General Pinho com 13,00 m (treze metros), fundos com parte do lote 09 com 13,00 m (treze metros), do lado direito com parte do lote 20B com 38,00 m (trinta e oito metros), do lado esquerdo com o lote 15 com 14,00 m (quatorze metros), com o lote 13 com 12,00 m (doze metros) e com o lote 11 com 12,00 m (doze metros), perfazendo uma área de 494,00 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); este lote está localizado a 30,00 m (trinta metros) da esquina da Rua Leôncio de Souza Brito com a Rua General Pinho, do lado par do logradouro, cujo título primitivo se acha transcrito sob a matrícula nº 12.235, do Livro nº 2, Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, conforme autos do Processo nº 67/100.170/2016.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a implantação de projetos sociais para atendimento da população sidrolandense, inclusive dos beneficiários do Empreendimento Carandazal e do núcleo habitacional no Município de Sidrolândia, conforme justificativa constante do Processo nº 67/100.170/2016, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º fora doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, com os devidos registros às margens das matrículas, de acordo com as disposições da Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n^{o} 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio da Agehab/MS, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração do instrumento de doação.

Art. $6^{\rm o}$ Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o art. 16 da Lei Estadual $n^{\rm o}$ 3.003, de 7 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





LEI N^{o} 5.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

- Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo a doar os imóveis constantes do Anexo desta Lei, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).
- Art. 2º Os imóveis objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei, especificados no Anexo, têm por finalidade promover o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), de acordo com o previsto no art. 10 da Lei Estadual nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 55/000900/2018, que a originou.

Parágrafo único. Os bens imóveis, objeto de doação, constantes do Anexo desta Lei, serão incorporados ao patrimônio da AGEPREV e ficarão sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

- Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:
- I dar a destinação para a qual os imóveis descritos no art. 1º foram doados, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;
- II providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, com os devidos registros às margens das matrículas, de acordo com as disposições da Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n^{o} 273, de 19 de outubro de 1981.
- Art. 4º Haverá reversão dos imóveis objetos da presente doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada, aos imóveis, destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previsto no art. 3º.
- Art. 5º À donatária, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar os instrumentos públicos de doação e, após, promover os respectivos registros no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.
- Art. 6° Fica a beneficiária isenta de custas e emolumentos de acordo com o art. 16 da Lei Estadual n° 3.003, de 7 de junho de 2005.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DA LEI № 5.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DOADOS À AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)

ORD	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
1	Angélica	2.518	Imóvel urbano constituído pelo lote nº 12 (doze), com área de 1.750,00 m², situado no lugar denominado 'Tampão de Segurança', Rua Smenia da Silva Martins.
2	Angélica	2.519	Imóvel urbano constituído pelo lote nº 13 (treze), com área de 1.750,00 m², situado no lugar denominado `Tampão de Segurança', Alameda nº 3.
3	Antônio João	20.712	Uma fração do quarteirão 13, medindo 50x50 m, no Centro, Rua Tancredo Neves esquina com Genésio Flores Vieira, s/n - quadra 13.



4	Aparecida do Taboado	952	Uma gleba de terras, com área de 1,21,00 ha, situado no imóvel Córrego do Campo, zona rural.
5	Jaraguari	6.848	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 18, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
6	Jaraguari	6.844	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 14, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
7	Jaraguari	6.833	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 03, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
8	Jaraguari	6.834	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 4, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
9	Jaraguari	6.837	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 7, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
10	Jaraguari	6.838	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 8, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
11	Jaraguari	6.839	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 9, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
12	Jaraguari	6.840	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 10, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
13	Jaraguari	6.832	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 2, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
14	Jaraguari	6.842	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 12, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
15	Jaraguari	6.843	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 13, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
16	Jaraguari	6.849	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 19, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
17	Jaraguari	6.850	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 20, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
18	Jaraguari	6.820	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 6, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
19	Jaraguari	6.821	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 7, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
20	Jaraguari	6.822	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 8, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².





21	Jaraguari	6.827	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 13, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
22	Jaraguari	6.830	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 16, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
23	Jaraguari	6.831	Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 17, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m².
24	Campo Grande	242.837	Um lote de terreno, denominado sob nº 6B da quadra nº 10, do parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, com área de 4.319,0013 m². Está em processo de reversão. Doado à União para construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. Lei nº 4.681, de 12 de junho de 2015.
25	Campo Grande	126.038	Um prédio situado na Rua Cândido Mariano Rondon, 1500 – Centro.
26	Campo Grande	123.695	Uma gleba de terras, denominada de Área 4-C, desmembrada da área 4, situada no prolongamento da Av. Mato Grosso, 5.778 - Parque dos Poderes, com área de 01 hectare, 9.998.93 metros quadrados.
27	Campo Grande	56.438	Lote 31D (trinta e um-D), resultante do desdobro do lote nº 31 (trinta e um) da Quadra 01 (um) parcelamento Vila Esplanada – 2ª Secção - Bairro Cabreúva.
28	Campo Grande	10.889	Lote de terreno determinado sob o nº 32 (trinta e dois) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva.
29	Campo Grande	10.890	Lote de terreno determinado sob o nº 33 (trinta e três) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva.
30	Campo Grande	10.891	Lote de terreno determinado sob o nº 34 (trinta e quatro) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva.
31	Campo Grande	20.950	Um prédio sob nº 668 da Rua 7 de Setembro- Vila Cidade.
32	Campo Grande	59.049	Área A-5, com 12.001,741 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido.
33	Campo Grande	59.050	Área A-11, com 9.248,5110 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido.
34	Campo Grande	59.051	Área A-13, com 14.639,436 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido.
35	Campo Grande	10.886	Lote de terreno determinado sob nº 18 (dezoito), da Quadra 83 (oitenta e três), Bairro Santa Luzia, medindo 12,00 X 30,00 metros, com área total de 360,00 m².
36	Campo Grande	10.887	Lote de terreno determinado sob nº 19 (dezenove), da Quadra 83 (oitenta e três), Bairro Santa Luzia, medindo 12,00 X 30,00 metros, com área total de 360,00 m².
76	Campo Grande	59.052	Lote de terreno sob número "B-1", resultante do remembramento dos Lotes 01 a 10 e lote 20 da Quadra 01 (um), do Loteamento denominado Vila Jardim América.
38	Campo Grande	106.745	Lote de terreno nº 15A (quinze-A), do Parcelamento Vila Cidade – Bairro Centro, com área de 2.051,76 m².
39	Campo Grande	106.746	Lote de terreno nº 15 (quinze), do Parcelamento Vila Cidade - Bairro Centro, com área de 3.850,20 m².





40	Campo Grande	130.515	Imóvel Área "A", resultante do desmembramento a área remembrada dos lotes 09 a 13 e 20 a 23, do Loteamento denominado Vila Castelo, com área total de 3.209,07 m².
41	Cassilândia	6.631	Um lote de terreno urbano - Loteamento Santa Adélia, sob número 3 (três) da quadra A, com a área superficial de quatrocentos e vinte (420) metros quadrados.
42	Corumbá	11.510	Uma área de terreno no perímetro urbano de Campo Grande, medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente por 44,00 m (quarenta e quatro metros) de fundos, com a área de 836,00 m².
43	Coxim	1.247	Lote de terreno sob o nº 01, da quadra 01, com área de 1.254 m² (mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados) situado no Bairro Flávio Garcia.
44	Coxim	1.248	Lote de terreno sob o nº 01, da quadra 01, com área de 2.896,74 m² (dois mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) situado no Bairro Flávio Garcia.
45	Coxim	8.698	Lote de terreno urbano, sob o nº 01 (um), do bloco nº 01 (um), da quadra nº 78, descrito na planta geral da cidade de Coxim, com área de 1.035,00 m² (mil e trinta e cinco metros quadrados).
46	Terenos	675	Gleba 1-A (remanescente) desmembrada de parte do Lote nº 01 da Colônia Velha - Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira - Centro.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 100/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 100/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022				R\$
ESPECIFICAÇÃO	I E NSI CFI	N C	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				





FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E		ī			ı	
APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS						
	3	3	3 24	40	1.300.000,00	0,00
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica			_			
05001 02 061 0002 2044	3	_K	1 24	40	0,00	3.500.000,00
05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e						
jurisdicionais do PJMS						
	3	3	3 24	40	0,00	380.000,00
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação						
	3	ı	3 24	i	0,00	·
SUPTOTAL S	3	-	1 24		8.873.000,00	0,00
SUBTOTAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	\square	+	24	40	10.173.000,00	10.173.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de						
ensino médio.						
	3	4	110	00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL		4	1(00	0,00	500.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS						
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.368.2046.4105		F				
Promover Formação Continuada dos Profissionais da Educação e assegurar a qualidade da aprendizagem dos alunos da Rede Publica de Ensino.						
CURTOTAL	3	[:	3 1 (500.000,00	0,00
SUBTOTAL		+	110	00	500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	2	4	1 1	00	2.658.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública						
do Estado de MS						
	3	4	1 1	00	0,00	16.600.000,00
	3	5	5 10	00	16.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1(00	19.258.000,00	16.600.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		1				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.0018.4288		F				
3,201,20,122,0010,7200		.	1	- 1	I	I





Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3			240	0,00	2.000.000,00
57201.26.782.2061.4286		F	ľ	270	0,00	2.000.000,00
Construção, pavimentação e implantação de rodovias						
Constitução, parimentação e implantação de rodovido	2		4	240	2.000.000,00	0,00
	3			240	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			Н	240	4.000.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL			Г		,	,
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.122.0018.4301		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB						
	3		1	100	0,00	30.000,00
57204.16.122.2062.4308		F				
Aprimoramento do processo de seleção						
	3		1	100	30.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	30.000,00	30.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
57901.26.782.2061.4311		F				
Desenvolvimento do transporte multimodal						
	3		3	241	13.000.000,00	0,00
	3		4	241	0,00	13.000.000,00
SUBTOTAL				241	13.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL				100	19.788.000,00	17.130.000,00
TOTAL				240	14.173.000,00	12.173.000,00
TOTAL				241	13.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL GERAL					46.961.000,00	42.303.000,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13274

Processo: 55/000.087/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Administração e Desburocratização e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a "Cláusula terceira – Do Preço",

do Contrato n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo aditivo é o artigo 65, II, d, da Lei Federal nº

8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção; THEMIS DE OLIVEIRA e GABRIEL MARTINS

BUIM

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.069/SAD/2021-2 de aquisição de mobiliários de escritórios, vigênte até 29/09/2022, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799022

FISCAIS DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 - UPALM/COPGE

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355023 - UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004474/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritórios.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual n^{o} 15.530/2020.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de





Registro de preços N.047/SAD/2022-2 de aquisição de materiais de informática, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799022

FISCAIS DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 - UPALM/COPGE

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355023 - UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004394/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.69/2022

Processo n: 29/062928/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação − CNPJ/MF N°.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ − N°.15.389.596/0001-30, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 12/09/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - CONCEDENTE

RONIVALDO GARCIA COTA - CPF/MF N. 790.166.771-00

Município de Costa Rica/MS - CONVENENTE

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0029/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 15984

Processo: 29/043.713/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e GALASSI Engenharia Eireli - EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº

029/2021.

Valor: Compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale

ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 316.526,47 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro





N° Cadastral 19552

Nº Cadastral 19630

Extrato do Contrato Nº 0046/2022/GL/COINF/SED

Processo: 29/051.574/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de

Campo Grande/MS

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação

assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	010000000

R\$ 1.651.608,24 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oito Valor:

reais e vinte e quatro centavos)

Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais Amparo Legal:

normas legais vigentes.

O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Do Prazo:

> consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físicofinanceiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das

demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90

(noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do Contrato Nº 0047/2022/GL/COINF/SED

29/048.650/2022 Processo: Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e F.Franco Junior Construções-EPP

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Ivinhema/

MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim

discriminada:

		Natureza de	
Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	010000000

Valor: R\$ 5.827.885,98 (cinco milhões e oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta

e cinco reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais

normas legais vigentes.

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro Do Prazo:

> do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90

(noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0071/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19445

Processo: 29/047.906/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Partes:

e CONSTRUTORA B&C LTDA

Objeto: Serviços de execução de padrão de energia com implantação de transformador de

225 KVA na EE. Maria Constança de Barros Machado, no município de Campo Grande/

MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e

adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO

TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

Valor: R\$ 126.027,91 (cento e vinte e seis mil e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem Do Prazo:

de execução dos mesmos.





Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ademir da Guia de Souza Silva

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 14.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser ofertado na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.13.146, de 6 de julho de 2015, a Deliberação/CEE n.11.883, de 19 de dezembro de 2019, a Resolução/SED n. 4.086, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida e o disposto no Processo n. 29/060342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, página 11.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser ofertado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, a Deliberação/CEE 11.883, de 19 de dezembro de 2019, e o Processo n. 29/059176/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício





Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/005512/2022, cujo objetivo era a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender à Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentraliza/SES/MS, através a Nota de Empenho n. 2022NE004537, no valor de 186,94 (cento oitenta seis reais e noventa quatro centavos), datada de 31/05/2022.

Considerando a não entrega dos materiais de higiene limpeza por parte da empresa fornecedora **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, que apesar de ter recebida a Nota de Empenho, assumido compromisso, não efetuou a entrega dos produtos constantes na Nota de Empenho, no prazo estabelecido, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública quando da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Mato Grosso do Sul.

Considerando, que a empresa fornecedora apesar de NOTIFICADA através dos Ofício n. 551/DGA/SES de 30 de junho de 2022 e do Ofício n. 5243/ATE/GAB/SES, de 17 de agosto de 2022, se manteve inerte, não justificando sua inadimplência.

RESOLVE:

Conforme recomendado no Despacho de 12 de setembro de 2022, de lavra da Assessoria Técnica Especializada/SES, aplicar à empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 27.024.068/0001-67**, com sede na Rua Parapuã, 276 Bairro Jardim Jóquei Clube, Município de Campo Grande/MS, CEP 79080-030, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta nove centavos) correspondente a 10% (dez por cento) de R\$ 186,94 (cento oitenta seis reais e noventa quatro centavos), valor da Nota de Empenho, por inexecução total do contrato, estando a empresa fornecedora incursa no que estabelecem o subitem 19.4 do Pregão Eletrônico n. 0058/2021-SAD, o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente o inciso II do Art. 87 da Lei Federal n. 8666 de 21 de junho de 1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa fornecedora, se quiser, poderá apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto Secretário de Estado de Saúde SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001892/2020, Nota de Empenho 2020NE009747, cujo objetivo foi a aquisição de 1.890 unidades de Avental – Tipo Cirúrgico, confeccionado em SSMS – 100% polipropileno – Grau médico com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome e membros inferiores – Tamanho Grande – 160 cm de largura por 120 cm de altura, esterilizado por óxido de etileno, dobradura asséptica, punhos canelados em malha, velcro para fechamento e ajuste de gola isento de látex, para atender **as demandas da SES, HRMS e Hemosul, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.**

A empresa fornecedora MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, recebeu em 16/09/2020 a Nota de Empenho 2020NE009747 e o Contrato n. 0349/2020 - GCONT 14056, no valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, pois além de entregar o produto fora do prazo, o mesmo foi recusado pela Administração Pública, pois estava fora das especificações técnicas do Termo de Referência, da Nota de Empenho e do Contrato.

Considerando que a empresa foi NOTIFICADA através dos Ofício n. 1226/DGA/SES, de 17/12/2020, do Ofício n. 4025/ATE/GAB/SES/MS, de 29 de junho de 2021, apresentou defesa/justificativa inconsistente, cuja argumentação não foi suficiente para elidir sua penalização.

Considerando que houve Despacho com a aplicação de penalidade e abertura de prazo para recurso no dia 7 de julho de 2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.886.

Considerando que a empresa apresentou recurso no dia 14 de julho de 2022, sendo este recebido por sua tempestividade, porém improvido, por ser incapaz de alterar o entendimento pela fundamentação apresentada.

RESOLVE:





N° Cadastral 18936

N° Cadastral 19470

Receber o recurso da empresa, para improvê-lo, mantendo-se a Aplicação à empresa **MEDLAB - PRODU-TOS PARA LABORATÓRIO LTDA**., inscrita sob o CNPJ n. 03.201601/0001-50, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 510 – Centro, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79010-030, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 16.537,50 (dezesseis mil, quinhentos trinta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais), valor total este, do produto entregue e recusado, por inadequação ao especificado pela Administração Pública (SES/MS) referentes a Nota de Empenho 2020NE009747 e a consequente inexecução do Contrato n. 0349/202-GCONT 14056, cuja vigência extinguiu-se em 13/01/2021. Penalização esta a ser-lhe aplicada com supedâneo no Termo de Referência/FESA/0365/2020 nos seus Item 14, Subitens 14.1, 14.2 e 14.3.1, com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto Secretário de Estado de Saúde SES/MS

Extrato do Contrato Nº 0230/2022/SES

Processo:

27/004.786/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONTROLLAB

CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA

Objeto:O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de controle de qualidade

externo e interno, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, para

atender as demandas do Hemosul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001 Natureza da Despesa n. 33903951, Fonte n: 0248000088, Nota de Empenho 2022NE5855, Emitida em 08/07/2022, no Valor de R\$ 121.644,48 (Cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e

quarenta e oito centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 121.644,48 (Cento e vinte e um mil seiscentos e

quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as

demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as

cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57

da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Elvandir de Almeida Biasoli

27/003.080/2021

Extrato do Contrato Nº 0304/2022/SES

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MED SAUDE

SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA

Objeto:O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de atendimento domiciliar

(home care) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional



Processo:



Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE007272, no valor de

R\$ 23.696,70, emitida em 31/08/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 284.360,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e

trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto

Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data

de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

(sessenta) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Carlos Roberto Bastos Filho

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/006.145/2021

TERMO ADMININSTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o

Município de Ivinhema - CNPJ sob o n.º 03.575.875/0001-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos

bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 08/2022.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n.8.666/1993.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 14 de setembro de 2022. FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.

Juliano Barros Donato/Prefeito do Município de Ivinhema - CPF 000.053.911-21.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 003/2021

PROCESSO N. 71/71/001.093/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: A formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comercio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado. Pelo MUNICÍPIO: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

PROCESSO N. 71/001.093/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto a cessão dos bens móveis, descritos nas fichas de patrimônio do estado e presente nos autos do Processo n. 71/001.093/2022, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais





e obras de conservação de solo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na

Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado. Pelo MUNICÍPIO: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal.

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAGRO N. 002/2022

Processo n. 71/033.262/2022

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o Artigo 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção e **CONVOCA** a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- a) Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016;
- **b)** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- c) Documentação (contrato) referente conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Instituto Arara Azul CNPJ n. 05.910.537/0001-02	Sustentabilidade para a pesquisa e conservação da arara-azul-grande na natureza;	129

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ SENNA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP Nº Cadastral: 3092

Processo: 31/200.080/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato

nº 007/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.080/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORO valor mensal do contrato passará de **R\$12.280,00** (doze mil, duzentos e oitenta reais) para **R\$13.550,00** (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), o valor total do contrato passará de **R\$147.360,00** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para **R\$154.937,66** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo assim uma diferença contratual de **R\$7.577,66**

(sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0028/2018/SEJUSP Nº Cadastral: 9855

Processo: 31/200.049/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e Maria Alves Leal Longo; VALDO LONGO representados pela

Imobiliária Correta Imóveis





Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato

nº 028/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.049/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORO valor mensal do aluguel passará de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para **R\$5.000,00** (cinco mil reais), o valor total do contrato passará de **R\$5.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para **R\$58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo desta forma a **diferença contratual** de **R\$4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais)

conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA fl. 1072.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Data da Assinatura: 29/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDO LONGO

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 56, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GE-RAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 400/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.191.457 SEJUSP/MS em nome de RAMÃO SOUZA;
- Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- **Art. 3**°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 57, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 404/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.299.687 SEJUSP/MS em nome de MARGARETH BUENO GUEDES TASHIMA;
 - Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
 - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 58, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GE-RAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 408/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.330.159 SEJUSP/MS em nome de PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO;
 - Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
 - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/CBMMS/SEJUSP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA MIRIM DE DOURADOS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO EXECUTOR O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

PARTES: De um lado A GUARDA MIRIM DE DOURADOS – DR JOÃO ADOLFO ASTOLFI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.624.706/0001-67 e do outro o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), inscrita no CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43 e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, denominados COOPERANTES e a interveniência do 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, como executor.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando a ação socioeducativa denominado BOMBEIROS DO AMANHÃ.

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

JOÃO GUTEMBERGUE FRAZÃO

Presidente da Guarda Mirim de Dourados/MS

HUGO DJAN LEITE - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO - TC BM

Comandante do 2º GBM



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/AGEPEN N° Cadastral: 10487

Processo: 31/601.537/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do

Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O oitavo termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato Objeto:

nº 035/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Instituto Penal de Campo Grande/MS - IPCG, conforme itens 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a Cláusula Décima Primeira do

instrumento originário;

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa **Dotação Orçamentária:**

33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 9.300.485,40 (nove milhões e trezentos mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais

e guarenta centavos)

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Amparo Legal:

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período Do Prazo:

de 02/08/2022 a 01/08/2023

Data da Assinatura: 02/08/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT Assinam:

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE001051.

PROCESSO Nº 31/064.102/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 056/

SAD/2022-4.

CREDOR: 10.144.274/0001-08 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. VALOR: R\$ 3.558,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa

nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 14421001341260001. ASSINA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.
- 2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Policial Penal - Chefe do Almoxarifado
Substituto:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Policial Penal
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/064.102/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE001051

OBJETO: Aquisição de material de expediente - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 056/

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/





DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE001052.

PROCESSO Nº 31/067.704/2022

OBJETO: Aquisição de material de expediente através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 059/SAD/2022.

CREDOR: 14.559.760/0001-48 - AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa

nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 14421001341260001. **ASSINA:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.
- 2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO AGEPEN/MS e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Policial Penal - Chefe do Almoxarifado
Substituto:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Policial Penal
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/067.704/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE001052

OBJETO: Aquisição de material de expediente - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 059/SAD/2022.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/09/2022.

- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- 4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a





gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 043/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/600680/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande CDL - CG.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Câmara, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei n° 8.666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual n° 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 05 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adelaido Luiz Spinosa Vila, Presidente da CDL - CG.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 056/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº 31/0698118/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Alfa Prest Serv EIRELI ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil nos locais de obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 12 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiane Matayoshi, Proprietária da Empresa Alfa Prest Serv EIRELI ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de agosto 2022, como segue:

PROCESSO: 555004642018 NE: 000663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,53 FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor referente a prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2018, relativo a prestação

de Serviços de cobrança de Títulos Compensáveis e Depósito Identificado - Banco do Brasil do mês de

agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45,00 FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento da Ageprev no mês de





agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00 FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia para atender as necessidades da Ageprev no mês

de agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev no mês de agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos da Ageprev no mês de

agosto /2022, sendo os valores distribuídos conforme segue abaixo:

R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) - Combustível

R\$ 40,00 (quarenta reais) - Óleo lubrificante

PROCESSO: 555032132019 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 138,74 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a servicos de rastreamento de cartões de Vale Transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.312,35

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a fornecimento de Vale Transporte RGPS.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00045859, relativo aos serviços prestados no mês de

julho/2022.

PROCESSO: 55/009.585/2021 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Est 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93

DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 887.500,00 FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e operacional visando o resgate dos documentos hábeis para a compensação previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social e entre o

Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Regime Geral de Previdência Social.

PROCESSO: 550048062022 NE: 000672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329 de 22 dezembro de 2011

DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente a diária para os servidores da Ageprev, com destino a Três Lagoas/MS, para o Projeto

de interiorização no Estado de MS.

PROCESSO: 550088832022 NE: 000674

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.723,65

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: pagamento do ROPV N. 1084.07/2022, em favor de SALGADO E CATELAN SOCIEDADE DE

ADVOGADOS.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000675

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93

DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA





OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 2022/203 do mês de julho/2022.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000676

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Lei 8.666/93

DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76,09

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente ao pagamento da fatura 140692 do mês de agosto

PROCESSO: 150038332022 NE: 000677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.873,92

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para atender a solicitação do ROPV 2307.07/2022 da ação 0802255-30.2015.8.12.0011 requerida por

RICARDO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO: 150040072022 NE: 000678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.701,33

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 4065.07/2022 dos autos 0800357-36.2013.8.12.0048 requerido por

GILBERTO MARQUES ALEM

PROCESSO: 550096882022 NE: 000679

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.714,66

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 4472.06/2022 dos autos 0800957-62.2017.8.12.0001 solicitado por RAFAEL

NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA

PROCESSO: 550096862022 NE: 000680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.714,66

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 4471.06/2022 dos autos 0800957-62.2017.8.12.0001 solicitado por KLEBER

ROGERIO FURTADO COELHO

PROCESSO: 550100022022 NE: 000681

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.664,91

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 0199.08/2022 dos autos 0824901-98.2014.8.12.0001 solicitado por LUIZ

FERNANDO LOPES ORTIZ

PROCESSO: 550080862022 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decretos Estaduais 11.676/2004 e

11.818/2005, Lei 8.666/93 e alterações posteriores DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 228,16

FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

OBJETO: Material: resina termoplástica, cor branco ou transparente, tipo descartável, capacidade 180ml.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000683

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93

DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao pagamento relativo aos serviços de limpeza e conservação da Ageprev.

PROCESSO: 550102212022 NE: 000684

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.932,08

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 1253.08/2022 dos autos 0803300-92.2017.8.12.0110 requerido por

DANIELA DE LIMA VIEIRA

PROCESSO: 550102232022 NE: 000685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.805,67

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Para pagamento do ROPV 1254.08/2022 dos autos 0803300-92.2017.8.12.0110 requerido por

LOURIVAL CASEMIRO RODRIGUES





PROCESSO: 550023612021 NE: 000686

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º

DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 321.821,88

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária do mês de julho/2022.

PROCESSO: 550103162022 NE: 000687

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Valor referente a devolução de valores de retenção efetuada indevidamente, de acordo com Despacho

N. 659/2022/PROJUR/AGEPREV.

PROCESSO: 550051462022 NE: 000688

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei

N.8.666/93

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.220,00

FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito:

potência variável (inverter).

PROCESSO: 550079192022 NE: 000689

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei

N.8.666/93

DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash

SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.905,50 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a fornecimento de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114,33 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento de cartões de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 550005752022 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.

DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 101.288,57

FAVORECIDO: INATIVOS

OBJETO: Valor referente ao Abono/Sejusp de Inativos Civis Encargos Gerais de agosto/2022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 014/2022 PROCESSO 71/036.036/2022

Partes:O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o

agricultora familiar Edmilson Marques dos Santos - CPF: 256.205.088-62

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso 1 (uma) estufa de

propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges, pela AGRAER e Edmilson Marques dos Santos.





EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO №. 015/2022 PROCESSO 71/036.018/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a

agricultora familiar Angelita Passarelo Ferreira - CPF: 016.767.399-80

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso 1 (uma) estufa de

propriedade da Agraer.

 Amparo Legal:
 Decreto Estadual 15.808/2021.

 Vigência:
 12/097/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges, pela AGRAER e Angelita Passarelo Ferreira.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 041/2022 PROCESSO 71/010.006/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o

Município de Jaraguari CNPJ nº 03.501.533/0001-45.

Objeto: a) Alterar a cláusula primeira – do objeto, conforme segue:

I – Acrescentar 2 (dois) Pulverizadores; 1 (um) Distribuidor de Insumos; patrimônios nº 72.445, 72.446, 72.484 no rol de bens no Termo De Cessão de Uso nº 041/2022 que ficará composto da seguinte forma: 1 (um) Trator Agrícola 85 cv, patrimônio 120.899; 1 (um) Plantadeira de Mandioca, patrimônio nº 120.909; 1 (um) Pulverizador, patrimônio nº 72.445, um (1) Pulverizador, patrimônio nº

72.446; 1 (um) Distribuidor de Insumos, patrimônio nº 72.484.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges, pela AGRAER e Edson Rodrigues Nogueira, pelo

município de Jaraguari.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 131/2022 PROCESSO 71/032.618/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o

Município de Nioaque - CNPJ nº. 03.073.699/001-08

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) trator 85 cv, patrimônio

nº. 121.378; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges –, pela AGRAER,

Valdir Couto de Souza Junior pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 062/2022 PROCESSO 71/036.040/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande

- MS e o Município de Maracaju - CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) Carreta Agrícola

04 ton., patrimônio nº 73.847; 1 (uma) Plantadeira de Rama, patrimônio nº 75.310; 1 Trator 85 cv, patrimônio nº. 73.873; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges pela AGRAER,

José Marcos Calderan pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 150/2022 PROCESSO 71/036.453/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande -

MS e o Município de Campo Grande – CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 2 (dois) Distribuidores de Insumos; patrimônios nº. 72.482, 72.483; de propriedade da Agraer.





Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges – pela AGRAER,

Adriane Barbosa Nogueira Lopes pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 159/2022 PROCESSO 71/039.085/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande -

MS e o Município de Campo Grande – CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Veículo Gol 2

portas 2010/2010, Placa HSH-5172; patrimônio nº. 15.910; de propriedade

da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges – pela AGRAER,

Adriane Barbosa Nogueira Lopes pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 273 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 3670
- 2. No do registro MAPA: 34621
- 3. Requerente: YONON BIOCIÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TEMPEST 200 SL
- 5. Ingrediente ativo: DIQUATE
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 3649
- 2. No do registro MAPA: 25420
- 3. Requerente: TAGROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: SMILODON 50 SC





5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA

6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0008/2019/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12369

Processo: 31/702.745/2019

Partes:

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com intervenjência

da secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO

GUAICURUS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência,

constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato Corporativo n. 002/2019 e a

Cláusula Oitava que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato se dará no período de 20 de agosto de 2022 a 20

de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 19/08/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, ROBSON LUÍS STRENGARI E ANA PAULA

MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Extrato do Contrato N° 19440/2022/DETRAN N° Cadastral 19440

Processo: 31/066.051/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução

completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos

participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em

ΤI

Valor: R\$ 100.660,00 (cem mil e seiscentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e

suas alterações.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Termo de Credenciamento nº 549/2022/DETRAN-MS

Processo nº 31/066258/2022

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PMAX

ARMAZENAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de transporte por guincho

para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito para todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN-MS e

dos seus credenciados.





Local do serviço: CAMPO GRANDE/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (Vinte e Quatro) meses, a

partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 13/09/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Di Giacomo Adri.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENZO VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 12 veículos utilitários tipo furgão leve para uso no programa de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, lote 01. VALOR: R\$ 1.293.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é 180 dias a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 099/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva, CPF nº 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Natalino Nantes de Souza, CPF nº 143.314.031-49 como fiscal titular do contrato e Antônio Márcio Batista de Lima, CPF nº 951.526.871-00, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 098/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2022 Sr. André Luis Soukef Oliveira Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "II", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OLÍMPIO TEIXEIRA CONSULTORS E PERITOS CONTÁBEIS S/S LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de profissional da área contábil como assistente técnico para a análise e realização de cálculos na ação trabalhista nº 0000852-75.2010.5.24.0003. VALOR: R\$ 39.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é até o final da fase de execução de sentença da ação trabalhista nº 0000852-75.2010.5.24.0003. PROCESSO Nº 350/2022/GEJUR/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Júlia Ferraro Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1° Designar os empregados Diego Paiva Colman, CPF n° 003.844.821-12 como de gestor do contrato; Eder Alves dos Santos, CPF n° 901.600.451-34 como fiscal titular do contrato e Karine Lemes Nabhan, CPF n° 013.632.521-19, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato n° 613/2022.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2022 Marta Ferreira Rocha Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2022 – LICITAÇÃO Nº 044/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Subcontratação dos serviços de implantação de sistema de captação de água subterrânea, através de perfuração, ativação e operação de poço tubular profundo especial, fornecimento de água bruta por metro cúbico, construção de reservatórios, implantação de elevatórias de água tratada e de sistemas de tratamento para as localidades de Mundo Novo, Água Clara e Nova Alvorada do Sul-MS, pela modalidade B.O.T.. VALOR: R\$ 161.082.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4.2.05. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 194 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, e 12 meses para execução das obras e instalação dos equipamentos e início de operação. PROCESSO Nº 745/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Cristiane Schneider Wetters Georges.



Nº Cadastral 19510

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO Nº 129/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 959/2017/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 205/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de fornecimento e vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 692/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jesuíno Martins de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 454/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 182/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 139/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 545/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Chrystian Neves Valente.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0685/2022/FCMS

Processo:

Partes:

75/002.287/2022 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA

O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Pericles Aparecido Objeto:

> Fonseca de Faria, de nome artístico "Péricles", através de seu empresário exclusivo Farias Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 1 hora e 30 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com precos praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil reais).

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. **Amparo Legal:**

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 08 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Gustavo de Arruda Castelo e Péricles Aparecido Fonseca de Faria Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0687/2022/FCMS

N° Cadastral 19512 75/002.335/2022

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e MV BILL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Alex Pereira

Barboza, de nome artístico "MV Bill", através de seu empresário exclusivo MV Bill Produções Artísticas E Eventos Ltda., a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 20 horas e 50 minutos, com duração de até 80 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte

e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO



Processo:

Partes:



N° Cadastral 19536

DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo

aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de **Dotação Orçamentária:**

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 14 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alex Pereira Barboza

Extrato do Contrato Nº 0693/2022/FCMS

75/002.356/2022 Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Obieto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "28º Aniversário do Conj. Hab. Jardim das Hortências", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Caladio esquina com

a Rua Gérbera - Bairro Jd. Das Hortências, em Campo Grande/MS, no dia 10 de setembro de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Processo:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

> Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 22.500,00

(vinte e dois mil e quinhentos reais).

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. **Amparo Legal:**

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato Do Prazo:

e encerra em 10 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato Nº 0703/2022/FCMS

N° Cadastral 19590 75/002.430/2022

Processo:

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e

Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Dia da Independência", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central s/nº Centro, em Jaraguari/MS, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

> Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021



N° Cadastral 19618

N° Cadastral 19654

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 03 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Processo:

Processo:

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato Nº 0717/2022/FCMS

75/002.455/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA **Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor e Matheus",

através de seu empresário exclusivo Ricardo Teixeira da Rosa ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "3ª Edição da Festa do Peixe", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Miguel Chaia s/nº, Distrito de Palmeiras, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 09 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

75/002.466/2022

Extrato do Contrato Nº 0730/2022/FCMS

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas

e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Semana Solidária Farroupilha", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Cotolengo Sul-mato-grossense, na Rua Jamil Basmage nº 996 Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 15 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha



Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 55/010435/2022

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as

partes na data de 06/09/2022.

Do prazo: 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06/09/2022

Assinam:, Antonio José Angelo Motti e Edson Rodrigues Nogueira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UEMS 28/2022 MS +Ciência

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 010/2022 MS +Ciência, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	MS +Ciência
PESQUISADOR	André Giulliano Mazini
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 1.488.400,0

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 059/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 29/2016 - Museus de Coleções Científicas Biológicas - MS, Processo nº 59/300.097/2017 - SIAFEM 27250

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria Ana Farinaccio, CPF: 057.320.548-55

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 059/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 16/10/2020 até 15/10/2023.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Maria Ana Farinaccio

CPF 057.320.548-55 - Outorgado

Luiz Eduardo Roland Tavares

Interveniente / UFMS - Diretor de Pesquisa

CPF: 874.300.296-04

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 063/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 27/2016 - geoparque Bodoquena - Pantanal - MS, Processo nº 59/300.101/2017 - SIAFEM 28966

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Aguinaldo Silva, CPF: 354.144.991-87

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 063/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 16/10/2020 até 15/10/2023.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.





Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT CPF: 653.359.371-49

Aguinaldo Silva

CPF 354.144.991-87 - Outorgado Maria Ligia Rodrigues Macedo Pro-Reitora de Pesquisa / UFMS

CPF: 221.061.703-00

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0004/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16241

51/007.914/2021 **Processo:**

O Estado do mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato **Partes:**

Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e EDUARDO

MARQUES DE SOUZA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de

> professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020, e do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 021, de 09

de setembro de 2021.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária:
Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Encursoral Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS

PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

15/09/2021 à15/09/2022 Do Prazo:

Data da Assinatura: 15/09/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 07/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 04 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias "P" nº 50 e 51, publicadas no Diário Oficial do Estado, nº 10.930, de 05 de setembro de 2022, em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/041.840/2022, torna público aos municípios do estado de Mato Grosso do Sul interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado, nos termos e condi**ções** estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS	
Evento Gastronômico	
Turismo de Esporte e Aventura	
Turismo de Negócios e Eventos	

- 1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no Projeto Básico, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.
- 1.2 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de





haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

- 1.3 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, poderão ser custeadas por este edital. Pagamento de prêmios em dinheiro e/ou medalhas e troféus, em provas que gerem pontos para ranqueamento ou com caráter competitivo, não poderão ser pagos com recursos deste edital. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste eixo. Deverão ocorrer no meio ambiente, não sendo apoiadas aqui, os eventos esportivos que ocorram em estádios, ginásios, academias e/ou quadras.
- 1.4 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.
- 1.5 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2023, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.
- 1.6 Não serão apoiados eventos que tenham com tema "Carnaval", ou que ocorram durante o período de 17 a 22 de fevereiro de 2023.
- 1.7 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico - www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

- 2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, equipe para realização, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).
- 2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.
- 2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.
- 2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado).
- 2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul caso a ação seja internacional).
- 2.2.3 Eventos no segmento de pesca deverão usar em suas peças a "#pesquesolteevoltesempre".
- 2.2.4 Medalhas de participação e/ou lembranças para os participantes de eventos esportivos serão consideradas peças de promoção do evento.
- 2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.
- 2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.
- 2.3.2 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.
- 2.3.3 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Este tipo de apoio não cabe na proposta deste edital e eliminará a proposta se ocorrer.
 - 2.3.4 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua
- Brasileira de Sinais LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente. 2.4 Entende-se como pagamento de "equipe para realização" as despesas com a contratação de empresa/pessoa para organização e realização do evento. Despesas com a elaboração do projeto, plano de trabalho e prestação de contas estão inseridas neste item. Estas despesas poderão ser de, no máximo, 30 (trinta) por cento do valor total da parceria, ou seja, o valor solicitado mais o valor da contrapartida.
- 2.4.1 Não serão pagas despesas extras com esta(s) empresa(s)/pessoa(s), como diárias e/ou despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta. 2.4.2 Poderão ser contratados vários prestadores de serviço para executarem as ações do item 2.4, respeitando-
- -se o limite de 30% do total do valor solicitado. 2.5 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com





deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

- 2.5.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.
- 2.5.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
- 2.6 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espaço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus, dentre outras doenças transmissíveis.
- 2.7 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.
- 2.8 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Convênio, este será cancelado e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.
- 2.8.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, consequentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.
- 2.8.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.
- 2.8.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
- 2.8.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONO-GRAMA:

- 3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 16 de setembro a 17 de outubro de 2022, das 07h30 às 17h.
- 3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.
- 3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (17 de outubro de 2022, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.
- 3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS:
- a) Ofício;
- b) Projeto Básico;
- c) Planos de Trabalho (Anexos I a VI);
- d) as Declarações das alíneas "I" a "o" do item "17.Dos Anexos";
- e) documentos enumerados no item "6. Da Documentação" deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).
- 3.3.1 O não envio dos documentos das alíneas "i" e "j" do item "17.Dos Anexos" não desclassificará/eliminará o projeto.
- 3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.
- 3.3.3 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchida e enviada a "declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional", com assinatura do Presidente/representante desta, dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a "declaração de apoio pela instância de governança municipal".
- 3.3.4 Caso o município possua em sua equipe, ou contratará, bacharel em turismo/turismólogo para a realização do evento proposto, deverá preencher a "declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital". A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior
- 3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas Campo Grande-MS CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.5 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

15 de setembro de 2022
16 de setembro a 17 de outubro de 2022 (até as 17h)
18 de outubro de 2022 às 09h
18 de outubro a 25 de outubro de 2022
26 de outubro de 2022
26 a 31 de outubro de 2022 (até as 17h)
03 de novembro de 2022
04 de novembro de 2022
À partir de 04 de novembro de 2022

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.7.2 $\stackrel{.}{\text{O}}$ envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022 - RECURSO FUNDTUR - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP):

3.7.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para <u>editais@fundtur.ms.gov.br</u> e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022 - RECURSO - NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

- 3.7.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
- 3.7.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.
- 3.7.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6 (31 de outubro de 2022 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado. 3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES





4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

- 5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
- 5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, rubricado em todas as páginas, assinado na última folha e apresentado na forma constante deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumeradas no item "17. Dos Anexos", contendo as informações solicitadas neste item e os documentos previstos no item "6. Da Documentação" deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).
- 5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.
- 5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.
- 5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.
- 5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:
- I a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- II justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;
- IV a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI o cronograma de desembolso financeiro; VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- VIII contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.
- § 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro convenente no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.
- § 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o convenente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, e/ou ordem bancária/ transferência em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente;
- § 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V acima, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- § 4º O depósito do valor da contrapartida da Proponente deverá ser feito conforme previsto no Anexo V Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso Financeiro.
- § 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:
- I cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
- III cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
- IV Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- V Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União CND;
- VI Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS CRP;
- VII Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- VIII Certidão Negativa de Débitos Secretaria da Fazenda Estadual SERC;





- IX cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
- X previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida QDD (este documento não pode ser substituído pela Declaração de Contrapartida);
- XI declaração de Contrapartida (este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida QDD);
- XII declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
- XIII Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF;
- XIV declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- XV 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
- 6.1.1 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira da Proposta, anexo II, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/93. O descumprimento desta exigência inabilitará a proposta.
- 6.1.2 Os orçamentos das propostas que vierem a ser selecionadas poderão ser solicitados novamente, por conta do vencimento destes, precisando ser reemitidos/atualizados na época da execução do objeto.
- 6.1.3 Os orçamentos poderão ser confirmados/conferidos pela Comissão de Seleção.
- 6.2 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a) palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.
- 6.3 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.
- 6.4 O objeto do projeto deverá ser planejado pela proponente, mas poderá ser realizado/executado por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos deste edital.
- 6.5 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação de inconsistências, ou irregularidades, anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.
- 7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
- 7.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.7;
- 7.2.1.1 O recibo de entregue do envelope na Fundação de Turismo não é um atestado para os documentos enviados, uma vez que o envelope não será aberto para este tipo de conferência. A conferência dos documentos presentes no envelope somente será feita na data, e horário, definida no item 3.6.
- 7.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.6, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação dos projetos. Sendo considerado habilitado, o projeto irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerado inabilitado, ele não será avaliado e não poderá receber apoio financeiro. 7.2.2.1 O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
- 7.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliados os projetos habilitados a partir dos critérios apresentados no item 8. A comprovação para gerar pontuação para os projetos deverá ser feita por meio do que for apresentado no Anexo II, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.
- 7.2.3.1 O item 8 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.
- 7.2.3.2 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com a Proponente, ou fornecedores indicados, para o esclarecimento de uma situação/informação, ou até mesmo sua correção/complementação.
- 7.2.3.3 Após a publicação do Resultado Preliminar, dentro do prazo recursal, não será permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta.
- 7.3 Homologação dos resultados: Serão classificados para apoio os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais a 12 (doze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.
- 7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.



8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gera- dor de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	3		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	3		Haverá	Não haverá
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2022	3		Participou	Não partici- pou
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Com apoio – IGR formal	Com apoio – IGR informal	Sem apoio
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte te (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3		A partir de 50,1% é turista	Não possui ou teve incre- mento igual ou até 50%
10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022.	3		Participou	Não partici- pou
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Âmbito do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto.	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- 1 Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.
- 2 Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.
- 3 Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBT-QIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Todos os grupos acima precisarão ser atendidos para poder haver a atribuição dos pontos. Peso 3.





- 4 Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Se houver a divulgação por vídeos, estes deverão ter a tradução para LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 3.
- 5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2022: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2022. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
- 6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme modelo disponibilizado no site da FUNDTUR, juntamente com o envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3
- 7 Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site da FUNDTUR,. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.
- 8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
- 9 Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e munícipes. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/ relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.
- 10 Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2021: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2021/22 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3. 11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação
- 12. Âmbito do evento Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 10% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Somente a citação de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.
- 13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto Leva em consideração se haverá a con-



neste critério. Peso 3.



tratação de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 4.

- 8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação no item "8";
- b) Maior pontuação no item "12";
- c) Maior pontuação no item "13";
- d) Maior pontuação no item "10";
- e) Maior pontuação no item "11"; f) Maior pontuação no item "7";
- g) Maior pontuação no item "6";
- h) Maior pontuação no item "5";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- I) Maior número de convênios realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio.
- 8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.
- 8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.
- 8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.
- 8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

- 9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes da FUNDTUR - Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA 10.71208.23.695.2072.4455.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33404102.
- 9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.
- 10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos sequintes anexos:
- a) Anexo VIII Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo IX Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo X Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XI Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XII Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XIII Conciliação Bancária;
- g) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- h) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.
- 13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto do projeto, de uma pesquisa (modelo sugerido neste edital), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, remotamente, um técni-





co para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

- 13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.
- 13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.
- 13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 07 (sete) dias após o término do evento.
- 13.2.4 A proponente selecionada estará obrigada a contatar o Observatório de Turismo da FUNDTUR, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, para apresentar a equipe que aplicará a pesquisa e realizar a capacitação, realizada pelo OBSERVATURMS, presencial ou remotamente.
- 13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2022 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 15.1 A CONVENENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
- I utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado; e
- III falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.
- § 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.
- § 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o convenente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

- 16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 26 a 31 de outubro de 2022 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação.
- 16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
- 16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
- 16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
- 16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br.*
- 16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante oficio no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.
- 16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.
- 16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.
- 16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante neste Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta e celebração do Convênio:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto Básico do evento;
- c) Anexo I Plano de Trabalho Descrição do Projeto;
- d) Anexo II Plano de Trabalho Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;
- e) Anexo III Plano de Trabalho Cadastro do órgão convenente, do dirigente e ordenador de despesas;
- f) Anexo IV Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
- g) Anexo V Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso Financeiro;





- h) Anexo VI Plano de Trabalho Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
- i) Declaração de apoio da Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;
- j) Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável;
- I) Declaração de Contrapartida (esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida");
- m) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
- n) Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- o) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
- p) Anexo VII Minuta do Termo de Convênio; e
- q) Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital.

II - Para Prestação de Contas:

- r) Anexo VIII Relatório de Cumprimento do Objeto;
- s) Anexo IX Relatório de Execução Físico-Financeira;
- t) Anexo X Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- u) Anexo XI Relação de Pagamentos Efetuados;
- v) Anexo XII Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- w) Anexo XIII Conciliação Bancária;
- x) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- y) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

III - Check list de documentos mínimos obrigatórios no envelope

- z) Relação mínima de documentos no envelope do projeto.
- IV) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo *www.turismo.ms. gov.br/editais-e-convenios*

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Camille Sahib Guimarães Citino, Leonardo Ferreira Resende e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 289/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19675, PROCESSO N°.: 27/007.920/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 290/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19676, PROCESSO N°.: 27/007.920/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.923.443/0001-00, Inscrição Estadual n°. 28.447.703-6, com sede na Avenida das Primaveras, n°. 545, Jockey Club - Campo Grande/MS – CEP: 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados:

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 283/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19641, PROCESSO N°.: 27/010.006/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.715.034/0001-56, Inscrição Estadual nº. 87.279.162, com sede no Largo do Machado, 54, Sala 105 – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22221-020, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOLSA COLETORA PARA DRENAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802, **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 288/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19674, PROCESSO N°.: 27/007.937/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.





37.541.551/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90852269-99, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº. 828, Loja 01, Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR – CEP: 83501-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERINGAS POR BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS**;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 285/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19673, PROCESSO N°.: 27/008.440/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual n°. 081.526.25-3, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n°. 08 – Vila Velha/ES - CEP 29.101-800, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE 50 MG/ML) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 044/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos II, vigência até 09/06/2023, conforme Extrato de Ata SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/010.492/2022

ATA N.º 044/SAD/2022-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 292/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19682, PROCESSO N°.: 27/008.376/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.962.122/0003-21, Inscrição Estadual nº. 244.894.212.113, com sede na Avenida Francisco Angelis, nº. 186, Jardim Okita – Campinas/SP – CEP 13.043-030, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SENSIBILIDADE MICROBIANA E HEMOCULTURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula 104926021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS**, matrícula 100341023, **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 291/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 19709, PROCESSO N°.: 27/008.510/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 03.405.948/0001-15, Inscrição Estadual n°. 28.320.919-4, com sede na Rua 13 de Maio, n°. 4.238, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79.002-354, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **CATIUSCA SANT'ANNA NETTO CORRÊA**, matrícula 126892022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELANE MARIA BARROS MEZA**, matrícula 49215021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NOÊMIA FERREIRA**, matrícula 11798021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

Extrato do Contrato Nº 0274/2022/FUNSAU

N° Cadastral 19531

Processo: 27/009.025/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamento (Bevacizumabe 25





Mg/ml, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 046/SAD/2022, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS,** Natureza da Despesa nº.

339030, Item da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0240000000.

Valor: R\$ 328.137,15 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e quinze

centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da

sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Silvio Aparecido Campos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0014/2019/FUNTRAB Nº Cadastral: 12325

Processo: 65/300.092/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência,

constante na Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato de Adesão 014/2019, que

integra o Contrato Corporativo 002/2019.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Valor: R\$ 30.950,28 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993
Do Prazo: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 20/08/2022

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Robson

Luis Strengari

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1784/2022/UEMS – GCONT 19750 – Processo 29/046632/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1784/2022/UEMS – GCONT 19750, Processo 29/046632/2022, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender ao Convênio n. 897598/2020.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Frederico Fonseca Fernandes	117033022
Gestor de contrato substituto	Edson Pereira de Souza	65900021
Fiscal de contrato	Carla Fabiana Costa Calarge	493183021
Fiscal de contrato substituta	Márcia de Fátima Sauro da Silva	49668021





- **Art. 2º** Compete aos(às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1785/2022/UEMS – GCONT 19755 – Processo 29/057456/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1785/2022/UEMS – GCONT 19755, Processo 29/057456/2022, Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, objetivando a aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

- **Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1786/2022/UEMS – GCONT 19758 – Processo 29/057460/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1786/2022/UEMS – GCONT 19758, Processo 29/057460/2022, Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, objetivando a aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022





Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 65/2022, de 14 de setembro de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares	Presidente
Profa. Dra. Cristiane Dambrós	Membro
Prof. Dr. Guilherme Silverio Aquino de Souza	Membro
Prof. Dr. Norton Hayd Rego	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2022

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 1719/2021/UEMS Nº Cadastral 15765

Processo: 29/037195/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIAÇÃO

DOURADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, prorrogando

o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as

mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de

17/07/2022.

Do Prazo:O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12

(doze) meses, com início no dia 01 de Outubro de 2022 e término em 30 de Setembro

de 2023.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Minbacas Saccol





EDITAL Nº 08/2022 PGRMSF-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DE 14 DE MARÇO DE 2022

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA,

NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público listagem de tutores e preceptores da turma de residentes com início das aulas de 07 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024.

1- TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UEMS.

ÁREA PROFISSIONAL	Tutores
ENFERMAGEM	Dra. Alessandra Aparecida Vieira machado Dra. Érika Kaneta Ferri
	Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros
EDUCAÇÃO FISICA	Dr. Antônio José Grande
FARMÁCIA	Dra. Eunice Stella Jardim Cury
FONOAUDIOLOGIA	Dra. Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira
ODONTOLOGIA	Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim

2- PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UEMS.

ÁREA PROFISSIONAL	Preceptores
ODONTOLOGIA	Me. Daniela Brostolin da Costa
EDUCAÇÃO FISICA	Me. Júlio Cesar de Souza
Farmácia	Me. Uriel Oliveira Massula Carvalho de Mello
ENFERMAGEM	Esp. Priscila Sandim de Macedo Fernandes

2. Das disposições gerais:

- 2.1. São tutores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, professores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS.
- 2.2. São preceptores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, profissionais do quadro efetivo da SESAU Secretaria Municipal de Saúde e bolsistas da Secretaria de Estado de Saúde SES/MS, minuta SES/UEMS número 1168/2022, processo 29/000568/2022.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros Coordenador do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 128-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PASÁRGADA ARTE E CULTURA LTDA – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições

básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2027 – sem ônus.





REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Caroline Garcia de Souza (Organização Concedente).

EDITAL Nº 255/2022/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2022-2024.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público a homologação das inscrições deferidas e divulga a lista final dos candidatos, para a eleição de representatividade de Docente e Profissional Técnico da Educação Superior para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, , biênio 2022-2024.

Candidatos à representação da Área de Ciências Exatas e da Terra

Lucélio Ferreira Simião

Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas

Zildamara dos Reis Holsback

Candidatos à representação da Área de Engenharias

Fabiane Bach

Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde

Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura

Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias

Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

Candidatos à representação da Área de Ciências Sociais Aplicadas

Cleverson Daniel Dutra

Candidatos à representação da Área de Ciências Humanas

Débora de Barros Silveira

Candidatos à representação da Área de Linguística, Letras e Artes

André Rezende Benatti Lucilene Soares da Costa

Candidatos à representação da Área de Profissional Técnico da Educação Superior

Debora Pereira Simões Eder Francisco dos Santos Correia Eliane Souza de Carvalho Jorge Miguel Soares Rodrigues Maria Eugênia Petenucci

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO Nº 35 do CBH IVINHEMA, de 09 de setembro de 2022.

Institui o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança — GTAC e define as providências para o seu funcionamento no âmbito do CBH-Ivinhema.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013, de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Considerando o Artigo 6º, no capitulo III sobre as competências, nos incisos: VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação; e no IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis.

- **Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos GTAC visando a discussão, o acompanhamento e a elaboração de estudos e propostas que tenham como objetivo de verificar a viabilidade da implementação da cobrança na Bacia do Rio Ivinhema e da instalação da Agência de Bacia.
- Art. 2º São atribuições do GTAC, na área de atuação do CBH Ivinhema:
 - formular proposta de cronograma para verificar a viabilidade da implementação da cobrança e da instalação da Agência de Bacia;
 - II. estudar e promover discussões sobre a viabilidade de cobrança pelo uso de recursos hídricos abrangendo: necessidade e disponibilidade de recursos financeiros para a bacia; potencial de arrecadação com a cobrança; impactos sobre os usuários; mecanismos e valores;
 - III. estudar e promover discussões sobre a viabilidade de instalação de Agência de Bacia, abrangendo, pelo menos: missão, objetivos, competências, estrutura organizacional e estimativa de despesas de custeio; figura jurídica; e processo de escolha;
 - IV. apresentar a plenária do CBH Ivinhema proposta de deliberação estabelecendo mecanismos e sugerindo valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos, caso haja viabilidade;
 - V. apresentar a plenária do CBH Ivinhema proposta de deliberação indicando a Agência de Água ao CERH, caso haja viabilidade.
- **Art. 3**º O Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (GTAC) será composto por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

I - PODER PÚBLICO:

<u>ENTIDADE</u>	<u>NOME</u>
Prefeitura Municipal de Navirai	Douglas Fernando Carlos Macente
Prefeitura Municipal de Dourados	Carulina Gomes de Menezes
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	·
	Luciano Jikimura

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

<u>ENTIDADE</u>	<u>NOME</u>
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN	Leonardo Ramos Mário José Maffini
	Mailo Jose Mailill
Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – SE- NAR	Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA /MS	Sidenei Ambrosio Tambosi
Fundação MS	Haroldo Pradela
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB	Carlos Eduardo Madureira Barbosa

III - USUÁRIOS:

- 1		1
- 1	FNIII)ΔI)F	I NOME
- 1	LIVIDADL	INOTIL





Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL	Daniele Coelho Marques
Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul - AIEMS	Paulo Eduardo Lima
Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS	Érico Flaviano Coimbra Paredes
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL	Flávia Pedron Machado

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 09 de setembro de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 36, 09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Ipequajó, Rio São João e seus principais afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro nº. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro nº. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação,

DELIBERA:

- Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Ipequajó, do Rio São João e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.
- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Ponta Porã, 09 de setembro de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente





ANEXO I ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO IPEQUAJÓ, DO RIO SÃO JOÃO E SEUS AFLUENTES.

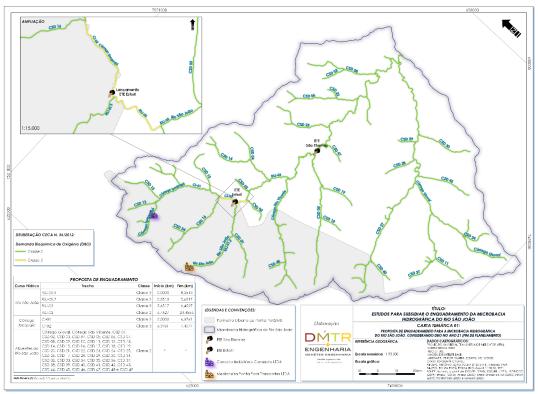


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21)

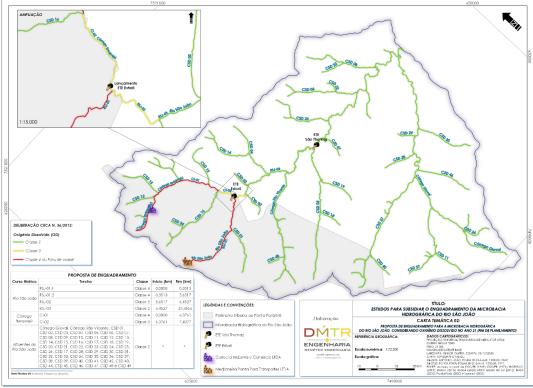


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21)

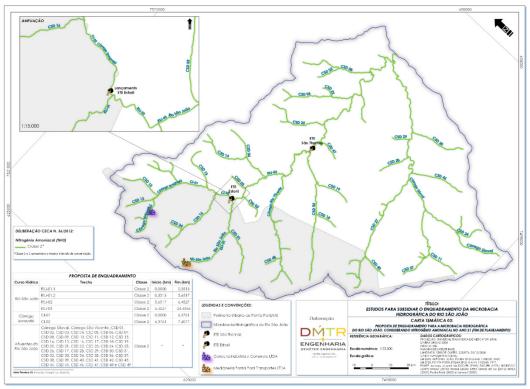


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrogênio Amoniacal no fim de planejamento (Ano 21)

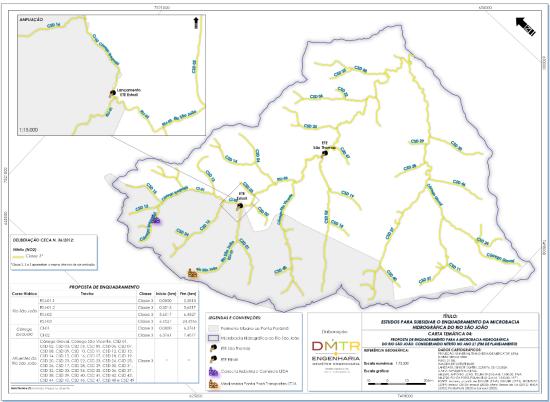


Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrito no fim de planejamento (Ano 21)



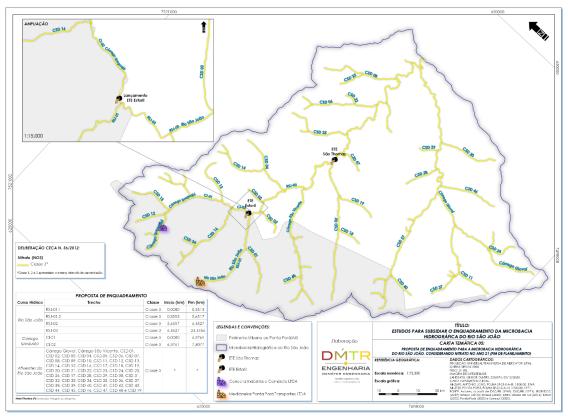


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21)

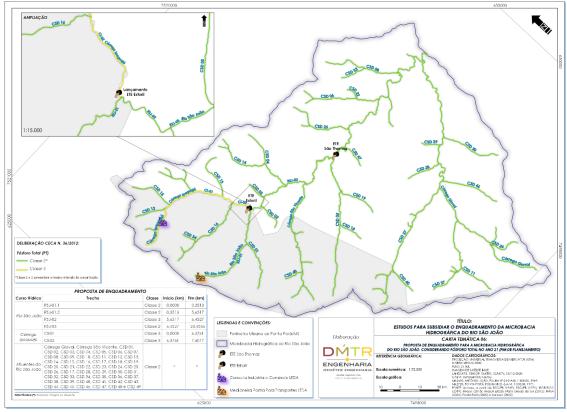


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Fósforo Total no fim de planejamento (Ano 21)



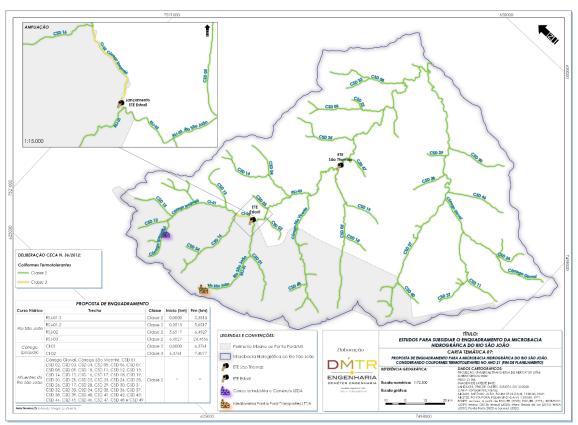


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21)

ANEXO IIQuadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

					METAS (PRAZOS)			
CURSO HÍDRICO		TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	IMEDIATO (2022- 2027)	CURTO (2028- 2032)	MÉDIO (2033- 2037)	LONGO (2038- 2043)
				CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
			DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	4	4	4	4	4
		Da nascente até a confluência com o CSD 16 (Fuso 21K, E 633.392,1722, N 7.511.811,2338, Datum: Sirgas 2000)	Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
	CI- 01		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
Córrego			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
Ipequajó		Da confluência com o CSD 16 (Fuso 21K.	DBO _{5,20}	2	3	3	3	3
			OD	2	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
	CI- 02	E 633.392,1722, N 7.511.811,2338,	Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Datum: Sirgas 2000) até a foz no	Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Rio São João	Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	3



						METAS (PI	RAZOS)	
CURSO HÍDRICO		TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	IMEDIATO (2022- 2027)	CURTO (2028- 2032)	MÉDIO (2033- 2037)	LONGO (2038- 2043)
				CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
		RSJ-01.1 Da	DBO _{5,20}	3	3	3	3	3
			OD	4	4	4	4	4
		RSJ-01.1 Da nascente até o emissário da Medianeira	Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Transportes Ltda (Fuso 21K,	Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		E 629.489,7683, N 7.510.446,2591,	Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Datum: Sirgas 2000)	Fósforo Total(1)	2	3	3	3	2
	RSJ-		Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	01		DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
		RSJ-01.2 Do	OD	4	4	4	4	4
		emissário da Medianeira Transportes (Fuso 21K, E 629.489,7683, N 7.510.446,2591, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Ipequajó	Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
Rio São			Fósforo Total(1)	2	2	2	2	2
João			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
		Da confluência com o Córrego Ipequajó até a confluência com o CSD 02 (Fuso 21K, E 634.237,9775, N 7.510.644,2066, Datum: Sirgas	DBO _{5,20}	2	2	3	3	3
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
	RSJ- 02		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		2000)	Fósforo Total(1)	4	4	4	4	2
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2
Rio São João			DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
		Da confluência	OD	2	2	2	2	2
		com o CSD 02 (Fuso 21K, E 634.237,9775,	Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
	RSJ- 03	N 7.510.644,2066, Datum: Sirgas 2000) até o seu	Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		exutório a 0,6137 km a jusante da	Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		confluência com o Córrego Giovaí	Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	2
		Corrego Giovai	Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

(1) Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (2) Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (3) No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.



PORTARIA IMASUL-MS N. 1143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, o processo contendo pedido de **CA-LIO** para a atividade de **AQUICULTURA** – COD. 3.28.1, processo **n. 71/026149/2021**, em nome da **PIETER ANTONIE JOHANNES MARIA EMMERS**, no município de Miranda/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, o processo contendo o pedido de CA-LIO para a atividade de AQUICULTURA – COD. 3.28.1, processo n. 71/026149/2021, em nome da PIETER ANTONIE JOHANNES MARIA EMMERS, no município de Miranda/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Pelo exposto, diante da possibilidade da realização pelo servidor de seu trabalho de forma eletrônica e remoto, e em razão do dever do Estado, da efetivação dos direitos referentes à saúde e reabilitação, constato segurança jurídica para, como representante máximo desta entidade autárquica, amparado no artigo 23¹, inciso I da Lei n. 8.934/96 e do art. 90² do Regimento Interno da JUCEMS, art. 80, I da LC 95/2001, acolher o pleito apresentado, autorizando o servidor Sr. José Roque da Silva Filho a realizar seu trabalho de forma remota, enquanto perdurar a necessidade do tratamento médico prescrito.

Imprescindível ainda registrar que a autorização deferida na presente decisão fica condicionada ao desempenho satisfatório das atividades inerentes ao cargo/função ocupado pelo servidor, em termos de produtividade e qualidade, o que deverá ficar à cargo do controle e supervisão de sua chefia imediata.

O servidor deverá trazer aos presentes autos, a cada 3 (três) meses, comprovantes dos tratamentos realizados e indicação da continuidade do trabalho remoto.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR FERREIA DE CASTRO

PRESIDENTE JUCEMS

¹ Art. 23. Compete ao presidente:

I - a direção e representação geral da junta;

(...)

² Art. 9º A Presidência, órgão diretivo e representativo da JUCEMS, exercida pelo Presidente com a colaboração do Vice-Presidente, compete a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades da JUCEMS.





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 16/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/NMED/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da substituição das candidatas ausentes convocadas por meio dos Editais n. 14 e 15/2022- SAD/FUNSAU/ NMED/2021, observando-se:

- 1. As candidatas deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - I) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de guitação anual e de regularidade;
- 1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
 - a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
 - e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.
 - 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- 2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.





- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 - SAD/FUNSAU/NMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20 de setembro de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105612180655	DAYANE STÉPHANIE FERNANDES	Nutricionista	9°
105612026857	RENATA FONTES PEREIRA CRUZ	Nutricionista	10°

EDITAL n. 59/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚ-DE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e aos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados por meio dos Editais n. 08/2020, 57/2022 e 58/2022 - SAD/SES/ FUNSAU/TE, observando-se:

- 1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);





- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- I) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no *site* <u>www.concursos.ms.gov.br</u>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- 2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7°, §1° do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 - i) comprovar conduta moral ilibada;
 - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

> FLAVIO DA COSTA BRITTO Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 59/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO





Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul; Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Cidade: Campo Grande – MS; Data: 20 de setembro de 2022; Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523172249	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	713°
079523027765	APARECIDA SANTANA DE LIMA	714°
079523176343	VALDENI NASCIMENTO LIMA	715°
079523175179	CLAUDIA PORTO DE PONTES	716°
079523172512	MARIA AGENICE MELO DOS SANTOS NANTES	717°
079523176631	REGIANE DA SILVA LOPES	718°
079523172366	LUCIANO DO NASCIMENTO	719°
079523011323	LUCINEIDE DIAS MOREIRA	720°
079523142375	ARIANE BARBOZA DE AQUINO	721°
079523176272	REGINA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO DE MARINS	722°
079523172311	EDIMARA DOS SANTOS CORREA	723°

EDITAL n. 4/2022 - SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.016, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.937 de 13 de setembro de 2022, para o PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA DO CARGO, observando-se:

- 1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas:
 - 1.1. Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;
 - 1.2. Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 3 deste Edital, de caráter eliminatório e posse, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.
 - 2. Da Etapa I- Exame Médico Admissional

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: Conforme especificado no Anexo Único; Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

- 2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:





- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- e) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- f) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)
- 2.4. Se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
 - 3. Da Etapa II- Da Posse
 - 3.1. Do local, data e horário:

Data: 30 de setembro de 2022

Horário: 10 horas Local: CGE-MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

- 3.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Cadastramento no CIC/CPF;
 - d) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 - h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 - k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
 - I) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - m) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
 - o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- 3.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
 - b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 - c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
 - d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- 4. O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2022 - SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO





ETAPA I: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV; Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300004773	Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa	AUDITORIA GERAL	180	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/09/2022	07h30min
7300001927	Leonardo Costa Motta	AUDITORIA GERAL	190	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/09/2022	07h30min

ETAPA II: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E POSSE

Local: CGE/MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300004773	Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa	AUDITORIA GERAL	180	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/09/2022	10h00min
7300001927	Leonardo Costa Motta	AUDITORIA GERAL	190	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/09/2022	10h00min

EDITAL n. 2/2022 - SAD/SEDHAST CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEDHAST/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.017, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.937, de 13 de setembro de 2022, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
 - a) Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa II Posse.
- 2. A Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
 - 2.1. Para realizarem a Etapa I Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia 30 de setembro de 2022, às 7h30min, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
 - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
 - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 - d) hemograma completo;
 - e) glicemia (jejum)
 - f) creatinina;
 - g) ureia;
 - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
 - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
 - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
 - k) machado guerreiro;
 - I) VDRL (sorologia para lues);
 - m) sorologia anti-HCV;
 - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
 - o) triglicerídeos;
 - p) colesterol total e frações;
 - q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;





- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/ pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 2.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 3. Os candidatos considerados "aptos" no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.
 - 3.1. A Etapa II Posse, os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Sala 12, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho SEDHAST, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau:
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022;
 - i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
 - j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- 3.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de nature-za previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.





- 3.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
 - 3.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 - a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
 - b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais complemento&concurso=123">editais complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
 - c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.con-cursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchida e assinada;
 - d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
 - g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
 - h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEDHAST CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEDHAST/2022

Etapa I - Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Horário: 07h30min

Etapa II - Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Horário: 10 horas

CARGO: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
784911	KARINE NEVES MAFRA	Ampla Concorrência	60
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	Ampla Concorrência	70

CARGO: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
781333	LUANA RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	70
786025	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	Ampla Concorrência	80





Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o que dispõe o EDITAL n. 47/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 5 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS** e no **ANEXO II** os **CANDIDATOS AUSENTES**, referente às matrículas no Curso de Formação Policial, realizadas na Academia de Polícia Civil, nos dias **13 e 14 de setembro de 2022**, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 47/2022** - SAD/SEJUSP/CGP/PAP, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022 MATRÍCULAS DEFERIDAS

n.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	636349	KIMBERLY FERNANDES RABELLO	50°
2	628876	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	510
3	635045	ODIRLEI NEUMANN	53°
4	687038	TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS	540
5	686246	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS	550
6	636945	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	56°
7	684764	THAIS MELISO GONCALVES	60°
8	685836	HELAINE BATISTA DA COSTA	63°
9	628813	MATEUS MENDES MEREY	640
10	631723	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	650
11	684422	MILTON VARGAS JUNIOR	670
12	634810	CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO	690
13	684022	TILO LESCANO PRADO	70°
14	649663	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	710
15	628887	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA	73°
16	635334	EDUARDO SUEIT JUNIOR	75°
17	631081	CAMILLA FONSECA DE PAULA DOS SANTOS	770
18	684673	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	780
19	628427	DANILO DORO DE CARVALHO	790
20	627793	ANA MARIA ELLER BIRAL	820
21	685261	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	840
22	674646	ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO	850
23	686854	PRISCILA BORGES BARROS	910
24	682590	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	920
25	637450	DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK	930
26	652915	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	960



27	686080	WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	970
28	643094	BRUNO RUIZ VIDA	980
29	638352	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXAO	990
30	656861	WILSON DOS SANTOS LIMA	100°
31	647641	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	104°
32	681346	KENIA GABRIELA ROSSO	107°
33	635262	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	108°
34	685826	FERNANDA CARNIATO DE SOUZA	110°
35	684368	EVELYN CAROLINE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO BATISTA VEDOVATO	1120
36	686309	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	113°
37	634103	RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO	123°
38	631487	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	125°
39	634662	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA	126°
40	682748	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	1270
41	680153	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	128°
42	634559	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES	129°
43	629902	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA	134°
44	634218	MATHEUS FERREIRA LEAO	136°
45	635725	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	1370
46	629386	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	138°
47	637054	HIGOR RIBEIRO PADILHA	139°
48	687045	RAFAEL PARMIGIANI	1440
49	631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	0818559-90.2022.8.12.0001
50	631051	LUCIANO ANTONIO DE NASCIMENTO	1404400-96.2022.8.12.0000

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022 CANDIDATOS AUSENTES

n.	Inscrição	Nome	Classificação Pre- liminar
1	686877	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	470
2	627845	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	490
3	682125	EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	570
4	632749	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	580
5	628043	GISELE FERNANDA GONCALVES	590
6	636206	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR	610
7	636462	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	66°
8	682539	MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS	68°
9	638106	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	720
10	628461	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	760
11	652918	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	800
12	628392	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART	810
13	636341	ADILSON ROMULO BORGHI	830
14	631753	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA	860
15	635550	MAYARA FELIX PIERRE	870
16	633662	MICHELLE YURIKA HAYASHI	890
17	636064	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	900
18	687625	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	940
19	686621	BEATRIZ REGINA DE ANGELO	950
20	631230	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA	101°
21	628531	BETINA MILANI	1020



22	629560	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	1030
23	632087	LUCILAINE ALVES	1090
24	637973	LIDIANE BARROSO FALCAO SOARES	1110
25	685101	ITALO LIMA SANTANA MOREIRA	1140
26	631991	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	1150
27	680930	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	1160
28	688479	ANA HELLEN ALVES COSTA	1240
29	686122	GABRIEL FLORES ARCARI	1300
30	632294	JOELMA SANTOS DA SILVA	1310
31	685749	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	1320
32	681607	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1330
33	637214	RODRIGO DA SILVA SANTOS	1350

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 029/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, lista de Concluintes do *Curso de Tiro Policial Básico –C-TED- Dourados-MS*, conforme segue:

1. CONCLUINTES -C-TED/ESPEN - TURMA 1

	Nome
01	Ademir Antunes De Brito
02	Cleber Vidal Venancio
03	Franklin Caetano De Freitas
04	Gustavo Felberg Da Silva
05	Jackson Bendassolli
06	Laureci Salete Finger Roberto
07	Leonardo Silva Sotolani
80	Marcelo Nogueira De Almeida
09	Ronaldo Do Nascimento Dantas
10	Samer Rolim Amira Malacarne
11	Sergio Ferreira Goncalves
12	Wanderlley Neves Vanderley

Campo Grande MS, 13 de setembro de 2.022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

EDITAL N. 0030/2022-ESPEN/AGEPEN/MS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos candidatos* a data e local para início do *XXXIX Curso de Formação para Agente Penitenciário* - Turma 2, (M.S.Nº 0818366-75.2022.8.12.0001 e M.S.Nº 0810042-96.2022.8.12.0001)*, conforme abaixo:

Data: **20/09/2022 -** Horário: **7h00**

Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul -ESPEN - Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes

Campo Grande-MS, 13 de Setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente da AGEPEN/MS





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 260/2022 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de Setembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **260/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Setembro de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. EDITAL de Seleção nº. 23/2022 - PRODHS/PROE, de 03/05/2022 - D.O 10.820 de 04/05/2022, p. 172; EDITAL de Homologação nº 37/2022 - RTR/UEMS, de 25/05/2022 - D.O 10.842 de 26/05/2022, p. 153. Curso/ Unidade CANDIDATO (A) Área CH **ELIZANDRA NOGUEIRA EVANGELISTA GRAEFF** AFF 04h Mestrado em Letras/ **TEIXEIRA** Campo Grande Atendimento Educacional Especializado 16/09/2022 à 22/12/2022

EDITAL Nº 251/2022 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração





simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de Setembro de 2022 AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 251/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS -	encaminhar	documentos	via e-r	mail até:	15 d	le Setembro de 2022
PRODIIS -	encamman	uocumentos	via e-i	illali ate.	TO U	e setembro de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **10/2020** - PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - **D.O 10.323** de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº **52/2020** - RTR/UEMS, de 18/12/2020 - **D.O 10.356** de 21/12/2020, p. 174.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIANA MACIEL MONTEIRO	Cife et a Biológica		08h
Subst. Marcelo Leandro Bueno	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Mundo Novo	
Motivo: Coordenação de curso pró-tempore 15/09/2022 à 22/12/2022		Mulido Novo	
LARISSA DE ARAÚJO KAWABE	Ciências Biológicas		08h
Subst. Vanessa Pontara		Ciências Biológicas/ Mundo Novo	
Motivo: Licença maternidade 15/09/2022 à 22/12/2022		Mulido Novo	

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.





1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.
- 1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e http://www.uems.br/editais concursos.
- 1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
- 1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.8. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever** observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II VAGAS E REQUISITOS.
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.11. Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS:

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, dos seguintes documentos:
- I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
- II. Documento de Identificação;
- a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.
- c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.
- III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: https://www.tse.jus.br;
- VI. Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II VAGAS E REQUISITOS;





- VII. Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior.
- a) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
- b) O(A) candidato(a) deve estar atento aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS e no item 4 deste Edital.
- c) Para atuação como Docente, a comprovação de experiência de docência deve ser no Ensino Superior.
- VIII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou do cônjuge;
- a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;
- b) Para atuação na Tutoria Presencial, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de residência na cidade do Polo de atuação pretendido.
- IX. Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
- X. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital;
- a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e escaneada.
- b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.
- c) Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;
- d) Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.
- e) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).
- 2.3. O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a inscrição identificado conforme: <nome_do_candidato. pdf>. 2.4. Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
- 2.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.
- 2.6. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).
- 2.7. Não será homologada a inscrição:
- a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;
- 2.8. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.
- 2.9. O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado após o cumprimento de suas atribuições.
- 2.9.1. O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).
- 3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
- 3.2.1. As atividades presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextasfeiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.
- 3.3. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:
- I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.





- 3.4. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico no Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:
- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) discente(s);
- b) acompanhar os prazos e auxiliar as atividades discentes presenciais, no polo, conforme o cronograma do curso, tais como: disciplinas, elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras;
- c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os(as) discente(s) e mediar as atividades acadêmicas, inclusive na organização de grupos de estudos locais e na realização de busca ativa dos(as) discente(s) ausentes;
- d) colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos(as) discente(s);
- e) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- f) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discente(s) e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- g) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- h) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações dos(as) discente(s) no prazo máximo de 24 horas;
- i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- j) dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos(as) discente(s);
- k) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.
- I) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- m) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável;
- 3.5. A atuação do **Tutor Ledor-Transcritor**, com carga horária de 20 horas/semana, é específica para atendimento de discentes vinculados a Diretoria de Educação a Distância com impedimento parcial ou total na realização da leitura, na decodificação de textos, na execução da escrita, ou de registros a tinta, em decorrência de deficiências, transtornos ou síndromes. Como parte das atribuições, deverá contribuir *in loco*, e no exercício de suas competências devem:
- a) realizar a leitura em voz alta de textos escritos a tinta para pessoas com impedimento, total ou parcial, de realizar a leitura autônoma de textos em virtude de déficit visual, físico, mental ou intelectual;
- b) registrar a tinta textos expressos de forma oral ou por outra modalidade de comunicação alternativa de pessoas acometidas por déficit visual, físico, mental ou intelectual que estão impossibilitadas de executar registros a tinta de maneira autônoma;
- c) auxiliar nas atividades de estudo didático-pedagógicos e culturais desenvolvidas pelo(a) estudante de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- d) atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e em ambiente de avaliação;
- e) atuar como agente de inclusão no amparo ao uso de Tecnologia Assistiva, Softwares de Comunicação e/ou Leitura de Tela;

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. Para cadastramento no Sistema UAB o(a) candidato(a) convocado(a) para a vaga de tutoria presencial, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 4.2. O(A) tutor(a) presencial selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da Portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016.
- 4.3. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e tampouco com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha





exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto para as fases do processo seletivo.
- 5.2. O processo seletivo terá a seguinte fase de caráter classificatório: Análise Curricular e de Títulos
- a) Serão considerados nessa fase, apenas os itens constantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos do(a) candidato(a) que sejam comprovados em atendimento aos critérios de pontuação apresentados no ANEXO IV FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.
- b) Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.
- c) A pontuação será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação do Currículo.
- d) Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

6. BANCAS EXAMINADORAS

- 6.1. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizarão a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 6.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.
- 6.5. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Serão divulgadas duas listas de classificação no mesmo Edital, sendo a primeira para servidores(as) da UEMS e a segunda para candidatos(as) externos à UEMS.
- 7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior nota na Fase 1 Prova Online;
- III. Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- III. Maior titulação acadêmica;
- IV. Maior tempo de experiência profissional na docência presencial.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão estar identificados conforme ANEXO V FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 8.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.
- 8.3. O recurso preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e escaneado, conforme ANEXO V FICHA DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico http://ead4. uems.br dentro do prazo especificado no ANEXO I CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.





- 8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <*nome do candidato*.pdf>.
- 8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgada por meio de Edital, no prazo e condições previstos no ANEXO I CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação.
- 9.2. No Edital de Convocação, constarão os nomes, por ordem de classificação, dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a realização dos Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e/ou comprovação de que já realizaram formação equivalente.
- 9.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação relativa a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.4. Em caso de desligamento de bolsista e havendo interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, será convocado(a) por meio de Edital específico o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.
- 9.5. Durante o período de participação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa.
- 9.6. A implantação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja relação será indicada em Edital específico.
- 9.7. O pagamento da bolsa só terá início com o efetivo início de exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado e no período informado pela Coordenação UAB.
- 9.8. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação em ordem de classificação, até o limite da reserva vagas estabelecido no ANEXO II VAGAS E REQUISITOS deste Edital, considerando a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 9.9. Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados segundo a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS em ordem de classificação.

10. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

- 10.1. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final neste Edital serão chamados para o Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e para o Curso Complementar denominado "ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS".
- 10.2. Os Cursos de Formação serão considerados como pré-requisitos para a implantação das bolsas dos(as) candidatos(as) convocados(as).
- 10.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) para **Tutor Ledor-Transcritor** será composto por dois módulos, sendo: MÓDULO II Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 50 (cinquenta) horas, cujo período de realização estará indicado em Edital específico.
- 10.5. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
- 10.6. O(A) candidato(a) chamado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.
- 10.7. A não participação ou reprovação nos Cursos de Formação implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 10.8. A participação e aprovação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.
- 10.8.1. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple a "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" cuja carga horária total seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
- 10.9. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis) no Curso de Formação em Educação a





Distância (EaD) e 7,0 (sete) no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

10.10. Havendo modificação nos Módulos de Formação, por parte da Diretoria de Educação a Distância, os(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou convocados(as) deverão cumprir novamente os Cursos.

11 DAS BOLSAS

- 11.1. Para a implementação das bolsas o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.
- 11.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.
- 11.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.
- 11.4. Para o Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
- 11.5. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados em Edital específico e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação nos cursos de formação.
- 12.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.
- 12.3. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos, podendo no interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.
- 12.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a Diretoria de Educação a Distância da UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
- I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;
- II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;
- III. ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
- 12.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste edital e subsequentes relacionados a ele, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.
- 12.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas. 12.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro. ead@uems.br.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS





ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constará nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e http://www.uems.br/editais_concursos.

Etapa	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	15/09/2022 a 25/09/2022	a partir das 8h de 15/09/2022 até 23h59 de 25/09/202 2
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/09/2022	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	28/09/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	29/09/2022	a partir das 16h
Realização da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	30/09/2022 03/10/2022	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	04/10/2022	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	05/10/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	06/10/2022	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	06/10/2022	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/10/2022	a partir das 0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos da Homologação do Resultado Final	17/10/2022	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 17/10/2022	Conforme informações de Edital específico.

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

POLO UAB	CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
São Gabriel do Oeste	Administração Pública	01	03

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL			
CURSO	REQUISITOS PARA ATUAÇÃO		
Administração Pública	Graduação em qualquer área, formação como Ledor e Transcritor, comprovada por meio de curso de educação profissional ou de extensão universitária e experiência		
	mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior		

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Assinar e Digitalizar)			
Nome Completo (sem abreviações):			
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:		
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:	
E-mail Principal:	E-mail Secundário:		





Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
vagas e cadastro reserva, para atuação no curso	Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade om o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como
Função:	
() Tutoria Presencial - Curso: Administraç	ão Pública - Polo: São Gabriel do Oeste/MS
	o a todas as condições do Processo Seletivo, em ROE/DED/UEMS , bem como serem verdadeiras e pelas mesmas.
	. / /2022
Accinatus	ra do(a) Candidato(a)
Assinatur	a do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

Nome do (a)Candidato(a):	 	
Função:	 	

Orientações:

- 1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
- 2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
- 3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições, conforme Edital N.º 024/2022.
- 4. Considere apenas a Formação Acadêmica de maior titulação (pontuação).
- 5. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
- 5.1. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
- 6. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
- 7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
- 8. O resultado da Avaliação do Currículo será homologado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital nº 32/2022.
- 9. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência:
- 10. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.





- 11. Não será permitida a contagem de um título em critérios diferentes.
- 12. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no Edital n.º 32/2022
- 13. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
- 13.1 Livro (autoria ou organização) capa e ficha catalográfica;
- 13.2 Capítulo de Livro capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
- 13.3 Artigo em Periódico primeira página do artigo de autoria; e,
- 13.4 Artigo Completo em Evento capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
	1	Doutorado na área do Curso	300				
	2	Doutorado em área afim do Curso	250				
Formação	3	Mestrado na área do Curso	200	300			
Acadêmica	4	Mestrado em área afim do Curso	150	300			
	5	Especialização na área do Curso	100				
	6	Especialização em área afim do Curso	50				
	7	Magistério na Educação Superior (presencial) na área do curso	5/mês	300			
Experiência em Docência Presencial	8	Magistério na Educação Superior (presencial) em área afim do curso	3/mês	180			
	9	Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	1/mês	60			
	10	Docente Formador na área do curso	5/mês	300			
Experiência	11	Docente Formador em área afim do curso	4/mês	240			
em EaD	12	Tutoria na área do curso	3/mês	180			
	13	Tutoria em área afim do curso	2/mês	120			
Publicação na área do	14	Livro e/ou organização de Livro	12/produto	60			
curso e/ou	15	Capítulo de Livro	8/produto	40			
em EaD	16	Artigo em periódico	8/produto	40			
	17	Artigo Completo em evento	6/produto	30			

_____, ____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Preencher, Assinar e Digitalizar)

Nome Completo (sem abreviações):





N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedido	or:	CPF:	
Telefone Principal:	E-mail Principa		:	
À Comissão Permanente de Sele	ção de Bolsistas	UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identif função abaixo indicada:	icado(a), concorr	endo a uma vaga	a no Processo Seletivo para a	
Função: () Tutoria Presencial - Cu	rso: Administraçã	ão Pública - Polo	: São Gabriel do Oeste/MS	
Vem, por meio desta, requerer a	a V. S ^a . a revisão	do(a):		
() Divulgação das Inscriç				
() Resultado Preliminar d () Lista Preliminar do Res		ılar e de Títulos		
Justificativa fundamentada:				
Solicitação (o que você pretendo	e que seja consid	lerado):		
Lista de documentos anexos:				
		-	.,	//2022
		1 () 0 " "		
	Assınatur	a do(a) Candida	ato(a)	

EDITAL N° 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Literatura	 Graduação em Letras; e Pós-graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos Literários; ou Teoria da Literatura; ou Literatura Comparada. 	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.





1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site http://ead4.uems.br.
- 2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- 2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 26 de setembro de 2022, impreterivelmente.
- 2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social,





ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

- 2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
- 2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.
- 3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
- 4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da d ata de término das inscrições no certame.
- 4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento





de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- 5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
- 5.4. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
- 5.5. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 5.6. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 5.7. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
- 5.8. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
- 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.





- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

- 7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste





Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.
- 7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.
- 7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.
- 8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100 100

- 8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.
- 8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.
- 9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.





- 9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.
- 10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
- 10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.
- 10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
- 10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

- 12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.
- 13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:





Titulação	Regime de 20 horas (valores	Regime de 40 horas (valores em
	em reais)	reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- I) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
- 15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .
- 15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 15.4.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),





conforme legislação em vigor.

- 15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
- 16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://ead4.uems.br, no link Editais e Concursos.





- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.
- 18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2022 - PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
15/09/2022 a 26/09/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
29/09/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas



29/09/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/09/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/10/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/10/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/10/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
17/10/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br, conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
17/10/2022	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
19 e 20/10/2022	Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
21/10/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
21/10/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
25/10/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/10/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
26 e 27/10/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 37 /2022 - PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_	
ÁREA:	

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	





1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	



2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos	
	Total de Pontos:
BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA	
Presidente Membro Membro	

EDITAL N.º 33/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 **SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE** DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE, com vistas a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RECURSOS DA PROVA ONLINE

1.1 Não houve recursos ao Resultado Preliminar da Prova Online.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE

2.1. A lista com a Homologação do Resultado da Prova Online encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

(EDITAL N.º 33/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022)

1. Homologação Resultado da Prova Online - Fase 1

Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo	Nota da prova Online
001.681.855 SSP/MS	Tutoria Presencial	Pedagogia	Rio Brilhante	8,0





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1165/1193), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.922 do dia 24 de agosto de 2022, pág.151, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 15 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 005/222/SAD – Processo n.º 55/014.775/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, **CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Muriel Moreira Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.775/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2022 PROCESSO: 55/005.568/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 026, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".





OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022 PROCESSO: 55/012.017/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 019, 019.1 e 026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII

<u>PREGÃO ELETRÔNICO:</u> 0084/2022 <u>PROCESSO</u>: 55/006.090/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445 de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE REABERTURA do item 007 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022. PROCESSO: 27/001.884/2022

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
007	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	255.000,00	510.000,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01. COLIC/SUCOMP/SAD





AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ - CALL CENTER SGI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022 PROCESSO: 11/006.269/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 16/09/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição e primeiro adendo abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS CUSTODIADOS NAS DELEGACIAS DA POLICIA CIVIL NOS MUNICIPIOS DE ÁGUA CLARA, ANGÉLIA, APARECIDA DO TABUADO, BELA VISTA, BONITO, BRASILANDIA, CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, ITAPORÃ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DO SUL, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIO NEGRO, RIO VERDE, SANTA RITA DO PARDO E SONORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022 PROCESSO: 31/028.600/2022

<u>REPETICÃO DOS ITENS</u>: 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 018 e 20.

ALTERAÇÃO AO EDITAL:

- 1) Acrescentar o ITEM 5.1.4. com a seguinte redação:
- **5.1.4.** Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta) a Declaração de Elaboração independente de Proposta, conforme Anexo II e Planilha de Custos, conforme Anexo IV sob pena de desclassificação, podendo ser inserido lote a lote ou poderá selecionar a opção "marcar todos" para inserir a documentação de todos os lotes com proposta.
- 2) Alterar o ITEM 7.23. para que passe a constar a seguinte redação:
- **7.23.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada na forma da Proposta de Preços (Anexo I) e da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV), para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis**, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

As demais condições permanecem inalteradas.

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

Antonio Carlos Videira Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/MS





Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.934, de 8 de setembro de 2022, Página 87.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063926/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, GUIA LOPES DA LA-GUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede UEx. da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA, sita à R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, neste município.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 13 de setembro de 2022.

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA CPF N. 249.469.968-18

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, Página 116.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/065278/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antonio Pinto da Silva, 257, Vila Taveirópolis, CEP 79.090-170, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, sita à R. Antonio Pinto da Silva, 257, Vila Taveirópolis, CEP 79.090-170, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2022.

Luzia Lessa Sartori Presidente da UEx. da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CPF N. 803.177.158-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx) da Escola Estadual PROFa. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059342/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFa. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.860,21 (treze mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.939,90 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.243,50 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 10, 16, 17, 21, 24, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.109,10 (quatorze mil e cento e nove reais e dez centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 15, 19, 22, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.903,00 (nove mil e novecentos e três reais);





Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.467,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2022

> SUELY COELHO DE SOUZA Presidente da UEx. da EE PROFa. THEREZA NORONHA DE CARVALHO CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da CEEP MARCIO ELIAS NERY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059543/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da CEEP MARCIO ELIAS NERY, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.744,02 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.280,10 (sete mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 34, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.520,49 (um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 12, 13, 25, 26, 27, 31, 33, 40, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.846,70 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). CAMAPUA/MS, 13 de setembro de 2022.

Katia de Souza Santos Presidente da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY CPF N. 013.713.011-23

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da EE ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/066451/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 29 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Macias Barbosa, 1347, Bairro São Miguel, CEP 79.230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ALZIRO LOPES, sita à Rua Macias Barbosa, 1347, Bairro São Miguel, CEP 79.230-000, neste município. GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 13 de setembro de 2022.

> Edymar Rocha Viedes Presidente da UEx. da EE ALZIRO LOPES CPF N. 529.217.351-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057284/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo:

Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 51, 58, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.942,13 (quatorze mil e novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos);

Empresa (2): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 52, 54, 56, 57, 65, 67, 70, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.964,62 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 71, totali-





zando o contrato no valor de R\$ 10.525,68 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). AQUIDAUANA/MS, 13 de setembro de 2022

Galdino Gonçalves Presidente da UEx. da EE. INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058349/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, conforme abaixo:

Empresa (1): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 11, 19, 20, 23, 25, 27, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.269,49 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).

ANTONIO JOAO/MS, 14 de setembro de 2022

AURY FRANCO MARTINS
Presidente da UEx, da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF N. 934.613.211-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057083/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.884,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais);

Empresa (3): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.136,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais);

Empresa (4): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.982,42 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (5): RTA Gestão de Negócios Ltda-ME, CNPJ N. 37.361.191/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 11, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.860,02 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais e dois centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.993,50 (doze mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 14 de setembro de 2022

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES Presidente da UEx. da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA CPF N. 927.214.941-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059124/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.140,90 (dez mil e cento e quarenta reais e noventa centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora





dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.804,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro reais e trinta centavos). RIBAS DO RIO PARDO/MS, 14 de setembro de 2022

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ Presidente da UEx, da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM CPF N. 501.776.991-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 PROCESSO N. 29/058953/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.349,30 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.225,26 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOURADINA/MS, 14 de setembro de 2022

Leandro Lima Narcizo
Presidente da UEx. da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO
CPF N. 894.439.691-49

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n. 1420/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Operações de Fronteira-DOF/MS, em Dourados/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/056.025/2022	ANA CARLA CARVALHO RAUBER

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS - INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2022; TIPO: "Menor Preço por Lote/Grupo";

PROCESSO: 71048258/2021;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 28/09/2022, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza de dutos e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas





neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais. gov.br;

Campo Grande MS, 14 de setembro de 2022.

Elbia K. B. Insaurralde Pregoeira

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Republica-se por não ter constado desclassificação de licitante no Diário Oficial Eletrônico nº 10.930, de 05 de setembro de 2022, página 108.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 11/2022 - Processo Administrativo nº: 57/006.971/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 37 (trinta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho - Quadra 05: Lotes 06 ao 13; Quadra 06: Lotes 06 ao 21; Quadra 07: Lotes 06 ao 10 e Lotes 14 ao 21 no Município de Terenos/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ordem	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1a	OLN Construções Ltda	10.749.710/0001-72	ME	767.763,35
2a	Vidal Construção Civil Eireli	20.040.018/0001-24	ME	828.952,34

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
Técnika Construção e Locação de Equipamentos Ltda	32.084.805/0001-57	não	Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14/09/2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 077/2022 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.263/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU

- MS

RECORRENTE: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DESCLASSIFICADA NO

PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL





AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 077/2022 - DLO/AGESUL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.263/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU

- MS

LICITANTE: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

PRAZO PARA NOVA PROPOSTA: ABRE-SE PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTE OUTRA PROPOSTA, DE ACORDO COM O EMBASAMENTO LEGAL DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, FINDANDO O MESMO EM 27.09.2022.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: 119/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/006.282/2022**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-040, trecho: Córrego Santa Terezinha – Santa Rita, subtrecho: km 110,80 – km 227,60, com extensão aproximada de 116,8 km, nos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo – MS.

Abertura: 04 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 102/2022-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/005.777/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO BRILHANTE, COM DIMENSÕES DE 30,00 X 6,00 METROS, COORD: 21º18'16,83"S 55º18'08,17"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E SIDROLÂNDIA/MS, (META 1.1 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Vencedora: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 2.041.252,64 (DOIS MILHÕES QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 093/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 093/2022 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.382/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.





OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE PROTOCOLOU DESISTÊNCIA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.560.676/0001-28

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DECIMAL ENGENHARIA LTDA	15.113.881/0001-24
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI	28.660.716/0001-34

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 22/09/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **26 de setembro de 2022, às 16:00 h.**

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000000570

LEILÃO ONLINE - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho - Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 19/09/2022 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 04/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, no seguinte local: pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande -

MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30. **Tipos de veículos ofertados**: 10 lotes de motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, Campo Grande (MS) – 79022-370.

Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2022.





Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS**

AVISO DE LEILÃO 2022000000588

LEILÃO ONLINE - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Ribas do Rio Pardo - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 19/09/2022 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 04/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, no seguinte local: pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande -

MS, 79064-350 das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 04 lotes de veículos, sendo 08 motocicletas e 02 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução Contran nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 - Vila Célia, Campo Grande (MS) - 79022-370.

Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE LEILÃO 202200000715 - SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados no pátio da agência do DETRAN/MS no município de Campo Grande – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.





- **1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
- **1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 37 motocicletas e 26 automóveis, **é de aproximadamente 27.880,00 quilogramas (27,88 toneladas).**
- **1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal <u>www.vialeiloes.com.br</u>, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems n° 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **27, 28 e 29/09/2022.** No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira em Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- **4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- **4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- **4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

- **5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ <u>0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma)</u>, estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
- **5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- **5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

- **6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
- **6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- **6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- **6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito



bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

- **6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- **6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

- **7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas sequintes regras:
- 7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- Jurídica:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.
 - · Fiscal:
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação
 - Ambiental:
- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;
- **7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
- **7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
- **7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente
- a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

- **8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.
- **8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:





- **9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- **9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- **9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- **9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- **9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- **9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/ MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- **9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- **9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- **9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- **9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- **9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- **9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- **9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- **9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- **9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- **9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- **9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- **9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- **9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- **9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@vialeiloes.com.br, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP., devendo o comprovante



ser remetido para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

- **10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- **10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- **10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- **13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- **13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

- **14.1** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade. **14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)
- **14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco dias úteis.
- **14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- **15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- **15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- **15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.
- **15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade,





observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

	I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE							
		1						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO			
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2005/2005	PRATA	9A9MSEBPC5BDF8170	R:854398325	MARIA TEOFILA SILVA			
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	9C2HA050VVR014728	R:673852199	ANTONIO VALERIANO DA SILVA			
VW/VOYAGE LS HONDA/CBX 200 STRADA	1982/1983	BEGE VERMELHO	9BWZZZ30ZDP048030 9C2MC270WWR003210	R:131045075	ANDREIA LOPES CAJAIBA ELMO SOARES DOS SANTOS			
,	1998/1998	-		R:692564055				
YAMAHA/YBR 125E HONDA/CG 125 TODAY	2006/2006 1994/1994	PRATA AZUL	9C6KE091060014114 9C2JC1801RRR23675	R:890308373 R:624387925	RICARDO MARTINS MACIEL LUIZ VANDERLEI MESSIAS			
FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2004	CINZA	9BD17140B42461175	R:829022953	V.F.DE BRITO-ME			
HONDA/CBX 200 STRADA	2004/2004	PRETA	9C2MC27001R024714	R:760252025	FRANCISCO NOGUEIRA CUBEL			
GM/MONZA SL 1.8	1991/1991	BRANCA	9BGJG11ZMMB005936	R:132587505	CICERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA			
GM/MONZA SE 1.0		VERMELHO	LXYXCBL06F0277451	M:1929FMA*FA100632*	NÃO LOCALIZADO			
HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	9C2HA050WVR015550	R:691192995	ANDERSON BATISTA PADILHA			
GM/CHEVETTE MARAJO	1987/1987	BRANCA	9BGTC15UHHC157256	R:313039097	INST NAC DE C E R AGRARIA INCRA			
FORD/VERSAILLES GL	1994/1995	CINZA	9BFZZZ33ZRP046378	R:592478602	GENILSON BARBOSA ZAVASKI			
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	AZUL	LXYXCBL0XA0252867	R:0	NÃO LOCALIZADO			
VW/PARATI S	1985/1985	VERDE	9BWZZZ30ZFT044153	R:392746719	ERNANDES RODRIGUES CARRIJO			
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	9C6KE010010030657	R:756862906	CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA			
		PRETA	LXYXCBL04F0209570	M:1839FMA*FA019628*	NÃO LOCALIZADO			
GM/CORSA WIND	1997/1997	VERMELHO	9BGSC08ZVVC727448	R:674462424	TAIS GABRIELA SILVA DE JESUS ALVES			
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4059297	R:717064115	WAYNE AGUILAR NASCIMENTO			
SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRETA	94J1XFBK89M081181	R:138823960	EDEMIR DA SILVA PEREIRA			
VW/GOL CL	1994/1995	BRANCA	9BWZZZ30ZRT138094	R:625924525	BRUNO BATISTA FELIX DA SILVA			
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCBL03C0337522	R:1015157243	VALDIVINO FERREIRA DE SANTANA			
FIAT/ELBA CSL 1.6	1991/1991	AZUL	9BD146000M3724107	R:131915185	AROLDO CORREA DUQUE			
I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	LXYPCKL03C0553080	R:463740750	DENIR MEDINA DA SILVA CABREIRA			
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT130268	R:614129621	ROBERTO DIAS DE ANDRADE			
GM/CORSA WIND	2001/2002	PRATA	9BGSC08Z02C121887	R:777045737	EDGAR FERREIRA DOS SANTOS			
ery content trans		VERMELHO	LXYTCBP0601002659	M:	NÃO LOCALIZADO			
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS26376	R:633694860	EVERALDO COELHO CAMARGO			
FLASH/MV ING 110	2011/2012	VERMELHO	93FNGBAKBCM000413	R:477576621	AUREO VALDEZ			
GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	BRANCA	9BGRX48X05G173755	R:858461587	FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIA			
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYXCBL00F0220503	R:1095606414	JOSE VITOR DA SILVA			
1/3/11/12/01/ X1/30 Q		VERMELHO	LXYXCBL07C0568827	M:	NÃO LOCALIZADO			
FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	CINZA	9BD17834422331016	R:772144800	KENIDE MONTEIRO DUARTE			
FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	9BFZF10B438060162	R:794907792	EDILBERTO CHAVES DE ARAUJO			
JTA/SUZUKI INTRUDER 250	2000/2000	PRETA	9CDNJ41AJYM008021	R:738705144	GABRIEL DO AMARAL CARDOSO			
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	94J1XPBC77M010340	R:919517048	ELIANE APARECIDA F DUTRA			
FORD/ESCORT GL	1987/1988	VERDE	9BFBXXLBAHBJ86929	R:125682530	AREOVALDO ANTONIO DA COSTA			
VW/PARATI CL	1994/1994	CINZA	9BWZZZ30ZRP257706	R:621769584	JOSE NILTON VIEIRA MACIEL			
VW/PARATI S	1984/1985	BEGE	9BWZZZ30ZFP003748	R:130252794	JOAO DOS PASSOS SANTANA			
***************************************		VERMELHO	9PDABBBR6E1470540	M:SK156FMI+1400011469*	NÃO LOCALIZADO			
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERMELHO	9BD158018X4049965	R:715484583	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA			
VW/BRASILIA	1978/1979	BEGE	BA710408	R:301016810	REGINALDO VALDEZ SILVA FREITAS			
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR084796	R:737707496	ELAINE CRISTINA SILVA OLIVEIRA BRITO			
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R007028	R:938324055	ROBERTO NETO DOS SANTOS			
VW/GOL CL	1988/1989	VERMELHO	9BWZZZ30ZJT115196	R:417361432	DECIO LICORI BREQUINI			
FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	PRATA	93FTNJXKBCM001151	R:472276166	RUTE OSORIO			
VW/POINTER GLI 1.8	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ55ZRB603772	R:630900981	HELIO NOVAES			
I/YINXIANG IROS ACTION	2008/2009	PRATA	LB4AC20319C103700	R:486457800	LUANNY SOUZA KNAPP			
GM/MONZA GLS	1994/1995	VERMELHO	9BGJK69RSRB020616	R:629185204	VALDEMIR CANDELARIO LEITE			
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	VERMELHO	LXYXCBL06A0201320	R:200114778	NÃO LOCALIZADO			
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205044	R:131924613	LUIZ CARLOS CAMARGO GOULART			
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	9BD146000P5121335	R:615902022	MARIA MIYOKO M. SASAKI			
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R518170	R:778128857	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA			
HONDA/CG 125 THAN RSE	1995/1995	BRANCA	9C2JA0101SRS84576	R:643479422	RODRIGO OLIVEIRA DAVALO			
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R038090	R:852623259	DINAIR BATISTA FERREIRA			
VW/VOYAGE CL	1989/1990	AZUL	9BWZZZ30ZKT143154	R:425295478	CARLOS ALBERTO GONCALVES			
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AMARELA	9C2HA070WWR014223	R:710359632	WELINTON MARQUES DA SILVA PRETO			
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	AZUL	LXYXCBL05B0254382	R:0	NÃO LOCALIZADO			
JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	9CDCF47AJ9M055836	R:991821491	PAULO ROBERTO C. PINHEIRO			
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	LXYXCBL00C0317695	R:0	NÃO LOCALIZADO			
YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	9C6KE047030003491	R:800984803	ALEX SANDRO ESPINOLA FOLADOR			
VW/VOYAGE CL	1988/1989	MARROM	9BWZZZ30ZJT123744	R:522520294	GILBERTO GODOY DA ROCHA			
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL05C0209833	R:0	NÃO LOCALIZADO			
YAMAHA/YBR 125E	2011/2012	PRATA	9C6KE091060014114	R:890308373	BANCO FINASA SA			
FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2004	CINZA	9BD17140B42461175	R:829022953	BANCO BRADESCO SA			
		BRANCA	9BD17140B42461175 9BGRX48X05G173755	R:858461587	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV			
GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	DRANCA	2C/C/TDCUA0+AADDG	L V.020401301	DA LTINAINCETRA DA CKED LTIN E TINA			



FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	9BFZF10B438060162	R:794907792	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R518170	R:778128857	BANCO DIBENS SA
YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	9C6KE091060014114	R:890308373	RICARDO MARTINS MACIEL
FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2004	CINZA	9BD17140B42461175	R:829022953	V F DE BRITO ME
GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	BRANCA	9BGRX48X05G173755	R:858461587	FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIO
FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	9BFZF10B438060162	R:794907792	EDILBERTO CHAVES DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R518170	R:778128857	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA

Valter José Bortoletto Diretor Adjunto **Detran-MS** Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS**

Anexo I Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000715

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa		, inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede à
e do CPF nºindicado, estar ciente dos ¡ descontaminação, compacta conformidade com as disposi com as normatizações de sa DECLARA, por fim, que poss	, portador da cart , Dorocedimentos, sob exclus ção, trituração, prensagem ções deste do Edital do pres úde, ambientais e de segu ui todas as informações ne	eira de identidade nº	ara participação no leilão acima rrematante vencedor, a saber: itos serem realizados em estrita plicável e em plena consonância o no Leilão nº 2022000000715, ou conteúdo do Edital do Leilão
CAMPO GRANDE, MS,	ded	e 2022.	
(Assinatura e identificaç	ão do Representante Le	gal)
		exo II	
MODELO DE DECLARAÇÃO		DE EM RELAÇÃO AO CUM IOS DO EDITAL	IPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
	TERMO DE RES	SPONSABILIDADE	
arrematante vencedor do L DECLARA que atende a todo aceita o objeto e as condiçõ	e do CPF nº_eilão Nº 2022000000715 os os requisitos de participes contidas no edital de Le		telefone/fax o(a) Sr(a) Carteira de Identidade no , na qualidade de no artigo 62 da Lei 8.666/93, nento licitatório; que conhece e o; que possui ciência de toda a
ciência das normatizações d RESPONSABILIZA-SE, ainda	e saúde, ambientais e de s , pela execução de todos	segurança vigentes aplicávo os procedimentos descrit	23/2016/CONTRAN, que possui eis no procedimento licitatório. cos no Edital do referido leilão, rido instrumento e na legislação





CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE LEILÃO 2022000000758 - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10104 de 02/03/2020, 10248 de 10/08/2020, 10325 de 17/11/2020, 10332 de 25/11/2020, 10345 de 10/12/2020, 10448 de 05/04/2021, 10642 de 24/09/2021, 10718 de 28/12/2021, 10851 de 03/06/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste

- **1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site <u>www.euroleiloes.com.br</u>, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **15/09/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **29/09/2022** HORÁRIO DE BRASÍLIA.
- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL**, **agência 3497-5**, **conta corrente 60931-5**, **favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.





4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico <u>www.euroleiloes.com.br</u> de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **26, 27 e 28 de setembro de 2022**, no pátio PMAX: localizado na rua Gigante Adamastor, nº 16 – Bairro Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriálos antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado e m 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- **7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 10/10/2022 ao dia 14/10/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.





- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- **15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000758.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leião decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

	VEÍ	CULOS RECOLHIDOS E	APREENDIDOS EM CAME	PO GRANDE/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	510,00
001	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-047444	1.475,00
001	I/SHINERAY		VERDE	1P39FMA*EB052101*	325,00
001	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	JC18ESS80231	245,00
001	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	E308E-055959	690,00
001	HONDA/CG 125 CARGO ES	2012/2012	BRANCA	JC41E4C502356	940,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC26EY104238	585,00
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	E3G7E-040437	1.030,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E11129243	970,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC41E1B799563	570,00
002	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX051974	395,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR234696	765,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	E381E-080799	885,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC26EY088141	585,00
003	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B789091	1.065,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	510,00
003	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C536193	1.470,00
004	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	KD02E34009602	1.015,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	570,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	935,00
004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B622677	1.395,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552570	970,00
005	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	SC0024592	1.970,00
006	FORD/F250 XLT L	2001/2002	PRETA	607053265	18.825,00
007	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRETA	B10NZ31160041	1.300,00
008	GM/CORSA ST	2001/2002	PRATA	3B0010652	2.895,00
009	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	PRATA	178D90115024074	2.715,00
010	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	VERMELHO	10DBS10009810	1.885,00
011	I/HYUNDAI I30 2.0	2009/2010	PRATA	G4GC9736958	5.960,00
012	FORD/PAMPA L	1989/1990	DOURADA	UEA009705	1.210,00
013	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2006	PRATA	D4DG752Q008860	1.820,00
014	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.290,00
015	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2011	PRATA	D4DH760Q154218	3.075,00
016	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	5.100,00

Valter José Bortoletto Diretor Adjunto **Detran-MS** Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS**





Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.609/2022

Objeto: contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Atitude 67"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, na Abertura dos jogos, na Arena Maracaju – Dr. Adersino Valensuela Gomes, em Maracaju/MS, com 90 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.

CNPJ 27.820.652/0001-29

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Data da Ratificação: 14 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.286/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique e Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2022, à partir das 22 horas no 57º aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Anaurilândia, no parque de exposição José Mauricio Tomazini, lote B, quadra W, s/n, em Anaurilândia/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.477/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique e Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de setembro de 2022, à partir das 22 horas no Aniversário da cidade de Amambai, na rua sete de setembro em frente à praça Central - Amambai/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda,

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.410/2022

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Trembão"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, na Aldeia Buriti, no Salão da Paroquia Irmã Nair – Assentamento Marcos Freire, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI

CNPJ 32.803.358/0001-49

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/SAD/2022

PROCESSO N° 55/011.669/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E C. C. M. REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ 44.106.491/0001-25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	ITEM 005: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	2.520	s h a l o n / C420MR35	R\$ 4,10	R\$ 10.332,00	
	ITEM 015: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.	1 - Un.	450	shalon/ V202MRV20	R\$ 13,25	R\$ 5.962,50	
	ITEM 016: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.	1 - Un.	432	shalon/ V302MRV20	R\$ 9,90	R\$ 4.276,80	



	ITEM 027: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 90 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,0 cm; Acompanha: 2 agulhas; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	480	shalon/ P903MRV3	R\$ 5,69	R\$ 2.731,20	
	ITEM 028: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Tamanho: 75 cm; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 5-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 circulo com 1,5 cm.	1 - Un.	624	shalon/ P502MRV15	R\$ 7,65	R\$ 4.773,60	
	ITEM 029: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	648	s h a l o n / P702CRV10	R\$ 17,63	R\$ 11.424,24	
	ITEM 030: C. C. M. REZENDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	30	s h a l o n / S700CR30	R\$ 5,10	R\$ 153,00	
	VALOR GLOBAL					R\$ 39.653,34	

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Dr° Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 133, de 11 de agosto de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, parte do processo nº 29/038796/2022 que tem por OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, em regime de dedicação exclusiva, de apoio administrativo em atendimento ao Convênio no. 897598/2020 UAB/CAPES/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, órgão pertencente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em decorrência da ausência de especificação clara e precisa no Edital e seus anexos.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior **Pregoeiro/UEMS**

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Laércio Alves de Carvalho **Reitor/UEMS**





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 839, de 1º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, que designou representantes para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)

Suplente: Diego Silva Fonseca

2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Patrik Sebastião Machado de Menezes

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4° , § 3° , do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)Suplente: Amanda Maria Menegati Gebara

2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Mário Sergio Pereira Ipólito

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR EDER UILSON FRANÇA LIMA como Secretário interino de Estado da Casa Civil, a contar de 6 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado



resolve:



Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE MALLMANN, matrícula n. 436602024, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintende da Superintendência de Emendas Parlamentares desta Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 25 de novembro de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 71, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 58, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.901, de 27 de julho de 2022 (pág. 142), no que se refere à designação do servidor CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, Auditor do Estado, matrícula n. 84426024, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência - UT, na Ouvidoria-Geral do Estado, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 72, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS, matrícula n. 499207021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência – UT, na Ouvidoria-Geral do Estado, com fulcro no § 4º do art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022 e observado o disposto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2^{o} do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto "P" n. 707, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fundamento no § 6º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os servidores:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 01: Medicina Veterinária

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
787471	Natacha da Rosa Barreto	Ampla Concorrência	2 <u>º</u>
785283	Pacífico Saulo Antunes da Luz	Ampla Concorrência	25º
786400	Heloísa Lara Vieira Reis	Ampla Concorrência	26º

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agronômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
786384	Ademilson Carlos Silva	Ampla Concorrência	2º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.429, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARINA GIATTI SODRE, matrícula n. 117612022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIZI RUBIA TEODORO OSTEMBERG, matrícula n. 126941021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.702 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008516/2022).

- a) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;





- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- f) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- k) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- I) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- m) 146 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 7 de julho de 2008;
- n) 150 dias, no período de 23 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- o) 155 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 12 de julho de 2009;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- q) 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- r) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- s) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- t) 152 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- u) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- v) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- w) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- x) 153 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- y) 117 dias, no período de 2 de fevereiro de 2014 a 29 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.431, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILENE DE FÁTIMA LIMA, matrícula n. 126055021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 49 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040716/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 47299021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.328 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039544/2022).

- I 2.438 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 168 dias, prestados a Aurora Serviços Sociedade Civil, como Zeladora, no período de 1º de novembro de 1983 a 16 de abril de 1984;
- b) 15 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 1º de setembro de 1984 a 15 de setembro de 1984;
- c) 827 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, como Servente, no período de 30 de agosto de 1988 a 4 de dezembro de 1990;
- d) 485 dias, prestados à Panificadora Monte Castelo Ltda., como Operador de Caixa, no período de 2 de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1996;
- e) 853 dias, prestados ao Mundo dos Pães Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de junho de 1997 a 1º de outubro de 1999;
- f) 90 dias, prestados à Vale Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de abril de 2001 a 30 de junho de 2001.
- II 890 dias, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo / MS, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 10 de julho de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMISES SAMUEL DE ARAUJO, matrícula n. 104624023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 198 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como Aluno Soldado PM, no período de 27 de outubro de 2003 a 10 de maio de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/022373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 578 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/063663/2021).





- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 229 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SISA DE LIMA BASTOS, matrícula n. 52574026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 3.026 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200664/2017).

- I 1.332 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 431 dias, prestados a Tobelli Comércio de Calçados Ltda., como Auxiliar Comércio, no período de 1º de outubro de 2002 a 5 de dezembro de 2003;
- b) 214 dias, prestados à Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, como Auxiliar Promoção, no período de 23 de dezembro de 2003 a 23 de julho de 2004;
- c) 687 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Vendedora, no período de 2 de agosto de 2004 a 19 de junho de 2006.
- II 1.694 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 140 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 1º de julho de 2008;
 - b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
 - c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
 - d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
 - e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
 - f) 59 dias, no período de 25 de outubro de 2010 a 22 de dezembro de 2010; g) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

 - h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
 - i) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
 - j) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - k) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
 - I) 75 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 4 de outubro de 2013; m) 44 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA, matrícula n. 96243026, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 252 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 12 de outubro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/031059/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula n. 58206021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.406 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042261/2022).

I – 1.264 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- e) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

II – 142 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003, para fim de aposentadoria.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.839

PROTOCOLO : CRASE/1926 PROCESSO Nº : 27/003991/2014

INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO**ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATORA : CONSa. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA - JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE Saúde/CIS - SISTEMA UNIFICADO

E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE/SUDS. POSSIBILIDADE.

Homologação da presente justificação administrativa. Reconhecimento do tempo de serviço alusivo ao período de 01/2/1988 a 30/4/1989, com fincas no inciso II e § 4°, do art. 3°, do Decreto 6.555, de 17 de junho de 1992, com a redação dada pelo Decreto 6.910, de 7 de dezembro de 1992, nos termos do art. 82, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e Parecer PGE n. 026/88 – PAA n. 013/88.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 9 de agosto 2022, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra, como tempo de serviço prestado ao Estado, com base na legislação acima citada, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Aladir Shirado Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS





HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.839 **PUBLIQUE-SE**

EM 14 / 9 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.840 **PROTOCOLO** : CRASE/1948 PROCESSO Nº : 71/405420/2019

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO ADVOGADO : Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI - OAB/MS 7843 ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - RECURSO

RELATORA : CONSa. ALADIR SHIRADO

: CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA REVISORA

EMENTA - EMENTA - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - RECURSO DE REVISÃO - REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - ATO DE EFEITO CONCRETO -PRESCRIÇÃO DO PRÓPRIO FUNDO DE DIREITO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

> O ato de enquadramento que se busca a revisão, em reiteração, o é de efeitos concretos, e desta forma o seu prazo prescricional começa a fluir a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida no dia 10 de maio de 2006.

> Nesse contexto, rigorosamente a revisão que se busca, em reiteração, neste recurso, não merece prosperar, haja vista que induvidosamente fulminado pela prescrição do próprio fundo de direito, prevista no artigo 184, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Recurso conhecido, mas que se nega provimento

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, por unanimidade de votos, em julgar pelo conhecimento e improvimento do recurso, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.840 **PUBLIQUE-SE**

EM 14 / 9 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de setembro de 2022 (C.I. N. 807/





DGIAPE/SED/2022).

Processo n. OES		Favorecido			
29/059.216/2022	078/2022	TCM ENGENHARIA E CONSTRUÃO EIRELI			

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de pátio coberto e reforma parcial na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de setembro de 2022 (C.I. N. 808/DGIAPE/SED/2022).

	Processo n. OES		Favorecido		
29/	/057.976/2022	074/2022	U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP		

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora DAISY DA SILVA SOUZA, matrícula n. 26271021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de setembro de 2022, para regularização funcional (Processo n. 29/065779/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.441, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO, matrícula n. 113757021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de agosto de 2022 (Processo n. 29/065894/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.442, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KLAUSSIA WELIGDA COSTA DE SOUZA VERON, matrícula n. 131478021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de setembro de 2022 (Processo n. 29/065072/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 965, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.132, de 30 de março de 2020, páginas 109-111, na parte que designou a servidora DERCILEY APARECIDA GODIN DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, foi feita a seguinte apostila, a partir de 1º de setembro de 2022 (C.I. N. 456/COGES/SED/2022):

Processo	Nome	Função	Onde constou:	Passe a constar:
29/015690/2020	Derciley Aparecida Godin dos Santos	Diretor Adjunto	83710022	83710022 e 83710024

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor ADRIANO JOSE ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/065323/2022 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 3.379/06, de 4 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.861, 5 de dezembro de 2006, página 29:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 10% por 5 anos a partir de 27/9/2004...",

PASSE A CONSTAR:

"... 10% por 5 anos a partir de 24/3/2004...".

Resolução "P" SED n. 577/09, de $1^{\rm o}$ de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 18:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 5% por 10 anos a partir de 9/11/2008...",

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 10 anos a partir de 7/9/2009...".

Resolução "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 20:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos no período de 7/11/2008 a 4/11/2013, a partir de 4/11/2013...", Passe a constar:

"... 5% por 15 anos no período de 8/9/2009 a 6/9/2014, a partir de 6/9/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.443, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor ADRIANO JOSE ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 5 de setembro de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de setembro de 2014 a 5 de setembro de 2019, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/065323/2022 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 906/CODIF/ SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/031544/2019	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/3/2022 a 22/9/2022	EE. Maria José	Anaurilândia
29/031544/2019	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	23/9/2022 a 21/3/2023	EE. Maria José	Anaurilândia
29/031755/2018	106183021	Rosilda Moreira Arce Schilffebain	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/5/2022 a 4/11/2022	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/046573/2019	121026021	Luciana Alves dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	31/3/2022 a 26/9/2022	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/046573/2019	121026021	Luciana Alves dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/9/2022 a 25/3/2023	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/033525/2019	130151021	Marina Gonçalves de Amorim	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	29/4/2022 a 15/9/2022	EE. Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
29/023249/2015	109477021	Palmira de Oliveira Silva Nascimento	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/8/2022 a 29/1/2023	EE. Miguel Sutil	Camapuã



			1			
29/026443/2011	72186021	Azenilda Ferreira Martins	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/8/2022 a 28/1/2023	EE. Prof.ª Izaura Higa	Campo Grande
29/034037/2010	89466021	Lucia Marques de Mattos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/5/2022 a 25/11/2022	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/007289/2021	91465021	Maria Cecilia Rocha dos Santos da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/4/2022 a 12/10/2022	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria Jose de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/2/2022 a 31/8/2022	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria Jose de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	1º/9/2022 a 27/2/2023	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/024392/2020	112424021	Miriam Ribeiro Meireles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/7/2022 a 28/12/2022	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/044444/2012	98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/8/2022 a 8/2/2023	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	28/5/2022 a 23/11/2022	Protocolo da Secretaria de Estado de Educação	Campo Grande
29/024045/2019	86063021	Ana Katia da Cruz Ocampos Faustino	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	15/5/2022 a 10/11/2022	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/022696/2020	123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/5/2022 a 3/11/2022	EE. São Francisco	Campo Grande
29/036314/2022	51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	6/9/2022 a 4/3/2023	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/040410/2022	86430021	Márcia Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/6/2022 a 28/11/2022	EE. Lino Villachá	Campo Grande
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/9/2022 a 1º/3/2023	EE. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/027374/2022	13168021	Neide Maria Barbosa da Silva	Agente de Ativ./Agente de Limpeza	12/4/2022 a 8/10/2022	EE. Hermelina B. Leal	Cassilândia
29/0276136/2022	22001021	Angelina Lima Salles	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/9/2022 a 3/3/2023	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/025670/2022	54814021	Raquel Maria da Conceição	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	5/7/2022 a 31/12/2022	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	11/2/2022 a 9/8/2022	EE. Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos	Coxim



29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/8/2022 a 5/2/2023	EE. Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/01966/2019	85809021	Ana Lucia Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/9/2022 a 9/3/2023	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/030696/2015	42462021	Gilma Medeiros de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/4/2022 a 20/10/2022	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/028781/2022	112196021	Geny Aparecida Brito	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/8/2022 a 25/2/2023	EE. Vicente Pallotti	Fatima do Sul
29/039030/2020	14934021	Gracielle Aparecida Francisco Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	6/5/2022 a 1º/11/2022	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/034090/2012	101658021	Maria de Fatima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	30/3/2022 a 25/9/2022	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/034090/2012	101658021	Maria de Fatima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/9/2022 a 24/3/2023	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/038781/2021	57945021	Maria Ines Baptista Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/7/2022 a 3/1/2023	EE. Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/037734/2016	127630021	Kelly Adriana Douglas	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/7/2022 a 19/1/2023	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/023311/2022	87568021	Norma de Oliveira Portilho	Agente de Ativ. c/Agente de Limpeza	18/3/2022 a 13/9/2022	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/023311/2022	87568021	Norma de Oliveira Portilho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/9/2022 a 12/3/2023	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/016988/2016	70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	6/5/2022 a 1º/11/2022	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/026319/2014	57765021	Eubézia Dourado Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/5/2022 a 3/11/2022	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/0284496/2022	76911021	Nadir Gomes da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/9/2022 a 6/3/2023	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.445, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 719/SUARE/SED/2022):





MUNICÍPIO: Chapadão do Sul						
Nome:	1	Processo n.				
Elis Regina Gomes o	le Melo			29/050026/2022		
Matrícula n.	Cargo:	C/H	Turno	Período		
25831021	Professor	20	Matutino	2/8/2022 a 31/12/2023		
Na Escola Estadual	Augusto Krug N	Vetto				
Nome:				Processo n.		
Vanessa Mascaro de	Araújo			29/044835/2022		
Matrícula n.	Cargo:	C/H	Turno	Período		
7125022	Professor	20	Vespertino	26/7/2022 a 31/12/2023		
Na Escola Estadual Jorge Amado						
		MU	JNICÍPIO: Sonora			
Nome:				Processo n.		
Claudia Ines Guimarães			29/051531/2022			
Matrícula n.	Cargo:	C/H	Turno	Período		
58181021	Professor	20h	Vespertino	27/7/2022 a 31/12/2023		
Na Escola Estadual	Na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra					

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.446, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2022, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em licença para tratamento de saúde pós-cirúrgico. (Processo n. 29/051971/2022 – C.I. N. 922/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.447, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVA APARECIDA XAVIER, matrícula n. 17404021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/065679/2022 – C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.448, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





REMOVER, a pedido, a servidora ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO, matrícula n. 128285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes para a Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/063772/2022 – C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 39637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/065559/2022 – C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 718/SUARE/SED/2022):

Nome	Matrícula	Resolução/ Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Rosidelma Xavier Costa Leite	96600021	Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177	Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade	Anastácio	5/9/2022	29/058499/2022
Orestes Toledo Junior	91636022	Resolução "P" SED n. 1.513, de 9 de junho de 2022, D.O n. 10.859	Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias	Aquidauana	16/8/2022	29/059070/2022
Maria Aparecida Barboza	78196023	Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177	Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	6/9/2022	29/064680/2022
Carla Roberta Federici Pires	33025021	Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, D.O. n. 10.454	Escola Estadual Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna/MS	8/9/2022	29/065576/2022

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo Único, inciso II, da Constituição Estadual, pelo artigo 25, da Lei º 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 14.680, de 17 de março de 2017, e pelo artigo 22, inciso IV, da Resolução Conjunta SEOP/SAD nº 2, de 25 de novembro de 2014, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARISTELHIA ALVES FELIPE**, matricula 475859023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul.

RENATO MARCILIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 439/2022 - de 13 de setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2** do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 09 de setembro de 2022. (CI 277/SA/SEJUSP)**

Matrícula	Nome
109167021	TC QOPM EDGAR GODOES ALMADA

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 440/2022 - de 13 de setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de chefe de seção, Símbolo CGA-2 do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, a contar de 09 de setembro de 2022. (CI 277/SA/SEJUSP)

Matrícula	Nome
123907023	Delegado de Polícia TIAGO MACEDO DOS SANTOS

Campo Grande-MS, 13- de setembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.





Dispensar, a TEN CEL QOPM MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA - Mat. 100584023, da função de confiança de **SUBDIRETORA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM),** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar do dia 14 de setembro de 2022, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE -MS, 14 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM Comandante - Geral da PMMS Mat. 108353021

PORTARIA "P" 031/DGP/DGP-4/PMMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o SD PM REF ALCEU DUARTE – Mat. 107721021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/048253/2022, de 24/06/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM

Comandante Geral da PMMS Matrícula 108353021

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO, o SD QPPM **CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR,** Mat 426741021, para apresentar impreterivelmente em até **05 (cinco)** dias uteis, no **BPMGdaE**, sito a Rua Indianápolis, s/n., Jardim Noroeste, Campo Grande-MS, com os documentos abaixo especificados, em virtude da abertura do Processo de Reforma "EX-OFFICIO":

Carteira Funcional;

Rg;

CPF;

Título de eleitor (original);

PIS-PASEP (original ou extrato do Banco do Brasil);

Comprovante de residência;

Holerite (12 último);

Certidão dos dependentes; (nascimento/casamento/união estável);

Certidão de Objeto e Pé (no caso de condenação judicial);

Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o Processo será encaminhado a DGP - Diretoria de Gestão de Pessoal/ PMMS.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2022.

WILSON CESAR VELASQUES - Ten Cel QOPM

Comandante do BPMGdaE

Mat. 82077021

PORTARIA "P" N. 102/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000443/2022, de 13 de setembro de 2022, contida nos Autos de Cumprimento Provisório de Sentença sob nº 083274-21.2022.8.12.0001, **RESOLVE**:





PROMOVER, por antiguidade na condição *sub judice* a graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Militar Estadual ADAUTO ALVES DE ALMEIDA – Mat. 6248021, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

15 de setembro de 2022

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2056/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2057/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **7 a 11 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2058/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM EVERTON RODRIGUES SIMÕES, matrícula 10603021, do Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande – MS, para o 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS.

(Solução ao Processo 31/068912/2022 de 02 de setembro de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM FABIO NOGUEIRA BATISTA, matrícula 490445021, do 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS, para o Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande - MS.

(Solução ao Processo 31/073647/2022 de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998,





de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **EVERALDO MARQUES DA SILVA**, Mat 115083021, agregado conforme Diario Oficial n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Maracaju - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 de julho de 2022, conforme Diario Oficial n. 10.937, de 13 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR, Mat 115188021, do 7º BPM, por ter passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a FNSP, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 de agosto de 2022. (Solução a CI n. 289/PM-3/PMMS, de 8 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES**, Mat 483849021, da **5**^a **CIPM**, em virtude da matricula no Curso de Formação Policial em Cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro de Policia Civil / Sejusp-MS, conforme publicado no Diario Oficial n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de setembro de 2022.

(Solução a CI n. 595/5ª CIPM/PMMS, de 8 de setembro de 2022).

Agregar a SD QPPM RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE, Mat 483999021, da 4ª CIPM, em virtude da matricula no Curso de Formação Policial em Cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro de Policia Civil / Sejusp-MS, conforme publicado no Diario Oficial n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de setembro de 2022.

(Solução a CI n. 130/4ª CIPM/PMMS, de 6 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:





Agregar o 1º Sgt QPPM Desig **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 113003021, do **2º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS)**, **com efeitos a contar de 7 de agosto de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 28/JISO/2022, 64/JISO/2022 e 82/JI2OSO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Oficio n. 701/02B/PMMS, de 9 de setembro de 2022).

Agregar o 2º Ten QAOPM ANDERSON DOS SANTOS RICARDO, Mat. 78976021, da Aj-Geral, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com efeitos a contar de 10 de julho de 2022, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 10/JISO/2022, 50/JISO/2022, 85/JISO/2022 e 100/JI2OSO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Oficio n. 519/AJG/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 827, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

	PM FABRICIO SILVEIRA PINTO , Mat 9		Transfer of the second of the			
Nome Dependen		Data Nasc.:				
Luciana Aparecio	da da Rocha Pratis (ex-esposa)	09 set 1984	Fatima do Sul - MS			
CPF:	Filiação:					
014.941.351-32	351-32 Adão da Rocha Pratis e Maria Erisma de Lima Pratis					
Documento Orig	em do Divorcio:					
Termo de Assenta	da – Autos n. 0801122-77.2020.8.12.00	10				
Comarca:		Solução ao P	rocesso:			
2ª Vara de Fatima	do Sul - MS	31/048675/20)22			
NOME: CB QPPM	BRUCE FRANÇA BRUM, Mat 120443021	, da Aj- Geral				
Nome Dependen	te a excluir:	Data Nasc.:	Natural de:			
Danielle Sena Be	ertolazo (ex-esposa)	04 jan 1983	Campo Grande - MS			
CPF:	PF: Filiação:					
006.650.901-70	Daniel Bertolazo e Lucia Aparecida Sen	a Bertolazo				
Documento Orig	em da Averbação de Divorcio:					
Certidão de Casan	nento Matricula n. 116533 01 55 2007 2	00061 094 0007429	05			
Cartorio / Coma	rca:	Solução ao P	Solução ao Processo:			
Registro Civil, Lins	- SP	31/069292/20)22			
NOME: 2º Sgt QP	PM JOLDEVAL MAIA DE MESQUISTA ,	Mat 90995021, do B	РМА			
Nome Dependen	te a excluir:	Data Nasc.:	Natural de:			
Ignês Oliveira da	a Silva (ex-esposa)	02 jul 1983	Rio Verde de MT - MS			
CPF:	Filiação:					
977.391.461-53 Djalma Jose de Oliveira e Maria de Lourdes Matias da Silva Oliveira						
	em da Averbação de Divorcio:					
Certidão de Casan	nento Matricula n. 06105 01 55 2000 2 0	0004 169 0000923 3	36			
Cartorio / Coma	rca:	Solução ao P	Solução ao Processo:			
	Gabriel do Oeste - MS	31/052924/20	124			

CAMPO GRANDE- MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 828, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:





INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue na tabela:

NOME: 3º Sqt QPPM RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS, Mat 11840021, do Bope Nome Dependente a incluir: Data Nasc.: Natural de: Bruna de Costa (esposa) 07 dez 1986 Campo Grande-MS CPF: Filiação: Paulo de Costa e Angela de Bortoli de Costa 004.664.931-00 **Documento Origem:** Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2022 2 00114 098 0030296 28 Cartorio / Comarca: Solução ao Processo: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS 31/070108/2022 Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. NOME: 2º Sgt QPPM JOAO MARQUES DA SILVA, Mat 91822024, da Aj- Geral Nome Dependente a incluir: Data Nasc.: Natural de: **Eunice Dias dos Santos Marques (esposa)** 29 jul 1980 Iguatemi-MS Filiação: 026.901.941-39 Jose Dias dos Santos e Nair Neves Gomes dos Santos **Documento Origem:** Certidão de Casamento n. 4577, Fls n. 105 do Lv n. B-024 Cartorio / Comarca: Solução ao Processo: 2º Serviço Notaril, Nova Andradina -MS 31/072763/2022 Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. NOME: CB QPPM HENRIQUE AUGUSTO GROSCH, Mat 425659021, da 9ª CIPM Natural de: Nome Dependente a incluir: Data Nasc.: 22 maio 1990 **Christiana Aguilar Vieira (esposa)** Tapera - RS CPF: Filiação: 040.097.941-19 Paulo Sergio Vieira e Luciana Mendoza Aguilar Vieira **Documento Origem:** Certidão de Casamento Matricula n. 063008 01 55 2015 2 00038 122 0009130 46 Cartorio / Comarca: Solução ao Processo: Registro Civil, Ladário-MS 31/067711/2022 Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. NOME: CB OPPM RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES, Mat 15026021, da 9ª CIPM Nome Dependente a incluir: Data Nasc.: Natural de: Raabe Moura Ortigoza (filha) 27 jul 2022 Dourados-MS Genitor (a): 116.655.951-32 Karolyne de Moura Morais Ortigoza **Documento Origem:** Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2022 1 00405 254 018159 46 Solução ao Processo: Comarca: 31/068864/2022 2º Oficio Degani, Dourados -MS com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 818, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, que **transferiu** por necessidade do serviço o SD QPPM **FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO**, Mat. 483998021, foi feita a seguinte apostila:





ONDE CONSTA:

"...para o 11a CIPM / CPM / Campo Grande - MS."

PASSE A CONSTAR:

"...para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS" (Solução a CI n. 543/SUBCMDG/PMMS, de 14 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 149, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do 1° TEN BM Conv LANDIS DORNELES PEREIRA, matrícula n. 66851-022, a senhora Ercy de Arruda, natural de Aquidauana/MS, nascida em 3 de setembro de 1970, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0845569-22.2016.8.12.0001 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/069437/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 589, DE 13 DE STEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento á Mulher de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Leticia Mobis Alves.(BIM nº 192982)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS N° 46/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2022 a ser realizado por órgão público, designando ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matricula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula





97131022, Leonardo de Freitas Lamblem, matricula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Laura Castro Carriello Rosa Diretora presidente em exercício da AEM/MS.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 200/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de setembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Evandro Barbosa França	422639021	Técnico de Programas Habitacionais	04/07/2021 a 03/07/2022	08/09/2022 a 22/09/2022	15
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2021 a 07/01/2022	26/09/2022 a 10/10/2022	15
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	Técnico de Programas Habitacionais	16/12/2020 a 15/12/2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30
Heraldo de Moraes Rios	70992023	Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12	09/10/2020 a 08/10/2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30
José Rodrigues Alves	1440023	Gerência Executiva e Assessoramento/DCA-10	15/07/2021 a 14/07/2022	23/09/2022 a 07/10/2022	15
Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2021 a 06/01/2022	01/09/2022 a 15/09/2022	15
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2021 a 16/04/2022	09/09/2022 a 23/09/2022	15
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2021 a 23/03/2022	08/09/2022 a 22/09/2022	15
Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2021 a 01/05/2022	08/09/2022 a 22/09/2022	15
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2020 a 11/12/2021	08/09/2022 a 22/09/2022	15

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	CNH n.
44304024	Antonio Francisco dos Santos	2º Tenente PM	00143088866





98490023	Maria Elena Duarte Gomes	1º Sargento PM	01479231430
64263023	Nelson Oliveira Correa	2º Sargento PM	00101965326

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0843, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA MARTINS DUIM, matrícula n. 87586021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027124/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0844, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JUSSARA APARECIDA DE ABREU RIBAS, matrícula n. 41390025, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/023607/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0845, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO NUNES DE SOUZA, matrícula n. 36957023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, g3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007979/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELITA BATISTA DA SILVA LOPES, matrícula n. 76772021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016338/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0847, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ISAAC LIMA DE SOUZA, matrícula n. 63598021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029109/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/201458/2009, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR, matrícula n. 19716022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.049/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502063/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELIZEU ALVES MOTA, matrícula n. 52887021, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.055/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502254/2020, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELZA SOUZA SILVA, matrícula n. 95558024, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.058/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501289/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FELIPE SAAB FILHO, matrícula n. 42519022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.076/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501139/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FRANCISCA BARRETO DA SILVA GONZALES, matrícula n. 101729022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.007/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501141/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO GOMES NOGUEIRA, matrícula n. 64412022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.056/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502266/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVETE MAIDA FRAGOSO, matrícula n. 6510022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.075/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001628/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO REMI RODRIGUES DO





NASCIMENTO, matrícula n. 31463022, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.073/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500412/2020, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.508/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/001099/2008, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSANA IZABEL RODRIGUES SOUZA BRITTO, matrícula n. 27776021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.032/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500049/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALTER GUILHERME DA SILVA, matrícula n. 56087022, reformado "ex officio" no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.105/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/304393/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WANDERSON COSTA BARROS, matrícula n. 83544022, reformado "ex officio" no cargo de 2º Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.028/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 409, de 13 de setembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.313/2022**.





EDITAL: TP 096/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19628

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022

FISCAL SUBSTITUTO: BRUNO DE MACEDO BARBATO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9°, inciso IV, do Decreto n°. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, a contar de 12/09/2022, por interesse desta Administração Pública, as férias do servidor VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO, matrícula 486793021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-7, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, prevista para ser usufruída em 01/09/2022 a 15/09/2022, sem prejuízo da fruição do restante do período a partir de 26/09/2022 a 29/09/2022, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

		NI	VEL	
NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	DE	PARA	VALIDADE
DIMAS BELMIRO DE LIMA / 10285021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101388/2012	IV	V	17/07/2022
FERNANDO CHAVES NEIVA / 30792021	Motorista de Veículos Leves – Agesul / 57/007349/2021	II	III	24/08/2022
FERNANDO DE SOUZA BRAGA / 40360021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101409/2012	IV	V	17/07/2022
JORGE VALTHER RIOS / 32243021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101414/2012	IV	V	17/07/2022
JUCIEL BEZERRA / 72416021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101412/2012	IV	V	17/07/2022
LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA / 75615022	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101585/2012	IV	V	17/07/2022
LUIZ FLORÊNCIO MARTINS / 10071021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101640/2012	IV	V	17/07/2022



OSWALDO JESUS MACIEL BARBOZA / 11019021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101630/2012	IV	V	17/07/2022
PAULO PEREIRA / 23478021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101582/2012	IV	V	17/07/2022
RAMÃO RIOS ARZAMENDIA / 45404021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101642/2012	IV	V	17/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 364 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Sindicância e DESIGNAR, Vanessa Correa Stuhrk Gorski Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, Luciano Aparecido de Almeida, cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 111286022, e Rosemeire Gomes Travasso, cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 63347023, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/045.246/2021, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/031.696/2022**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados e aquisição de peças para manutenção corretiva de Espectrofotômetro de Absorção Atômica (EAA), celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Carlos Henrique Petreski Vitoria	469845021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Fiscal Estadual Agropecuário

- 1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
- 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 352, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 05 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 353, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCAS ANDRADE MENDES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500495021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 05 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 354, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" IAGRO N. 310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.785, de 22 de novembro de 2022, página 51, onde designou para exercer a Função de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, o servidor HENRIQUE SANTANA ELESBÃO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 123401021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 12 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO HENRIQUE NEVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula





500613021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 12 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 115/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Decreto nº 15.305 de 11 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Designar a servidora ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS, matrícula nº 18655025 (CRC MS-002118/0-2) na função de contadora responsável da Gerência do Fundo de Investimento de MS/FIC/FCMS em substituição a responsável em virtude do afastamento por licença medica.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 064/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ANDREIA DE MATOS SOUZA, matricula n. 476442022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de Fiscal Titular de Contrato e o servidor CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA, matricula n. 430541021, cargo Professor Convocado, para atuar na função de Fiscal Substituto de Contrato do Processo: n. 51/009.025/2021 Termo de Credenciamento nº006/2021; Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020, e do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, de 01 de junho de 2020".

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO Diretor-Presidente/Fundesporte





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, página 187.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula E Nome	Cargo	Período		Drococco
Matricula L Nome	Cargo	Início	Fim	Processo
Viviane Silva Cabral Mat: 104289023	Enfermeiro	22/09/2022	20/11/2022	27/007768/2022

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.939, de 14/09/2022, página 189.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1016, de 13 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES, destinado a coordenar concursos públicos de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores abaixo relacionados.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice-Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
David Alves Machado Neto 109356022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II /60097	Membro



Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Mirella Ferreira Da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Susylene Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1020, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
14716021	Jucelino Pereira Renovato Técnico de Nível Superior	D3/VI/60093	29/045626/2022 20/06/2022	23/09/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n^{o} . 1021, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, em substituição ao titular AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula nº. 55392022, em férias no período (Processo nº. 29/066713/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 1022, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRE REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Letras, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/064281/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA, matrícula nº. 60736021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n° . 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.165 (um mil, cento e sessenta e cinco) dias, prestados como Aux Enfermagem, junto à Associacao Hospital de Caridade Ijui, correspondentes ao período de 17/01/1985 a 01/05/1988;
- b) 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, prestados como Enfermeira, junto à Associação Hospital Bom Pastor Ijui, correspondentes ao período de 12/10/1989 a 04/02/1991;
- c) 1.482 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois) dias, prestados como Enfermeira, junto à Sociedade Hospitalar Coronel Dico, correspondentes ao período de 01/08/1990 a 02/06/1995;
- d) 320 (trezentos e vinte) dias, prestados como não informado, junto à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do N, correspondentes ao período de 13/04/1998 a 02/03/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1024, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/043311/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- $\rm I$ Para todos os efeitos, com fulcro no inciso $\rm I$ do art. 82, da Lei $\rm n^o.$ 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 92 (noventa e dois) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondente ao período de 14/02/2011 a 16/05/2011;
 - II Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro





de 2005, sendo:

- a) 1.438 (um mil, quatrocentos e trinta e oito) dias, prestados como OPERADOR DE CAIXA, junto a COMERCIAL ZAFFARI TLDA, correspondentes ao período de 09/08/1990 a 21/07/1994;
- b) 180 (cento e oitenta) dias, prestados como VENDEDOR, junto a QUATRIN & QUATRIN LTDA, correspondentes ao período de 01/12/1995 a 31/05/1996;
- c) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO N, correspondentes ao período 12/03/1997 a 05/08/1997;
- d) 3.792 (três mil, setecentos e noventa e dois) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO N, correspondentes ao período 06/08/1998 a 22/07/2008;
- e) 715 (setecentos e quinze) dias, prestados como PROFESSOR, junto a UNIGRAN EDUCACIONAL, correspondentes ao período de 01/03/2009 a 13/05/2011.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1025, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula nº. 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1026, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula nº. 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, código 60060, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/043311/2022 Servidor: SIRLEY LIZOTT TEDESCHI

Matrícula: 95621021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 89 (oitenta e nove) dias, prestado como **PROFESSOR**, junto à UNIGRAN EDUCACIONAL, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 13/05/2011.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 328/PJU/2022.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dirigida à empresa

MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli (CNPJ n. 31.872.648/0001-81)

Na pessoa da empresária Carla Adriana Ferreira Marcolla

Referência: Processo n. 33/007.068/2021 (Pregão Eletrônico n. 011/2021)

Objeto: Aquisição de impressora plotter com insumos

Senhora Empresária:

Extraído dos autos em referência, informo Vossa Senhoria que a presente notificação tem por objetivo dar conhecimento da pretensão de RESCISÃO do Contrato n. 024/DPGE/2021, pelo fato dessa empresa não ter cumprido com suas obrigações e infringindo, assim, o disposto no item 15.1.3 do termo de referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, reproduzido no item 3.1.3 do Contrato em referência (publicado no DOE n. 10.734, de 19/01/2022, p. 167), consubstanciado na Lei de Licitações e Contratos.

No caso concreto, tendo em vista a execução parcial do contrato, será aplicada multa no percentual de 5% sobre o valor inadimplido (equipamento) e advertência, efetuado o devido registro no SICAF, conforme prevê a cláusula nona daquele instrumento. (f.473/476)

Isto posto, sendo o valor do equipamento R\$ 39.663,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três mil reais), a multa será no valor de R\$ 1.983,15 (um mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), devendo ser recolhida para o FUNADEP.

Nesta oportunidade, com base na regra editalícia citada, fica NOTIFICADA a empresa MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 31.872.64/0001-81, na pessoa de Vossa Senhoria, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a publicação da presente notificação, apresentar DEFESA PRÉVIA, escrita e protocolizada no Setor de Protocolo da Defensoria Pública, para fins do contraditório e do exercício da ampla defesa, conforme garantia do art. 5º, inciso LV da CF de 1988

Por fim, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação considera-se rescindido unilateralmente o Contrato n. 024/DPGE/2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 710/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 181/182, por conter erro material.

PORTARIA "D" DPGE n. 710/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram nos Mutirões Indígenas com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000936-2)





DEFENSOR PÚBLICO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Alves de Barros - Porto Murtinho/ MS	22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)
Mauricio Augusto Barbosa Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS	Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/ MS	22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)

15 de setembro de 2022

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 542/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 183, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 542/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nos Mutirões Indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000936-2)

SERVIDORAS/FUNÇÃO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Bianca Cavalcante	Aldeia Alves de Barros - Porto Murtinho/MS	22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
Oliveira - Assessoramento	Aldeia Brejão - Assembleia Terena - Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)
Jéssica Maciel de Souza –	Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS	22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
Antropóloga	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)
Priscila Caetano Amorim - Atendimento	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 753/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para atuar na defesa, sem prejuízo de suas funções, perante o Plenário em sessão do júri da Vara Única da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001536-2)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Bruno Augusto de Resende Lousada	0000299-97.2016.8.12.0036	20/09/2022
3ª Defensoria Pública de Paranaíba	Réu: Rafael dos Santos Alves	08:00h

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" **DPGE** n. 754/2022, **DE** 14 **DE SETEMBRO DE** 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e, Edital DPGE n. 001/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.824/2022)

Projeto Van do Direitos	Dias de Compensação	Saldo
05 e 06/04/2022	12/08/2022	0
28/05/2022	15/08/2022	0

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 756/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.825/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo		
09/03/2022 a 16/03/2022	23, 24 e 25/08/2022	0		
11/05/2022 a 18/05/2022	26/08/2022	2		

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 757/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Plenário do Júri da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.00001560-5)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Guilherme Lunelli	0001301-42.2015.8.12.0035	26/09/2022
Defensoria Pública da comarca de Eldorado	Réu: Aristides Fernandes Paniagua	8h30min

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 758/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO





OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.733/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/06/2021 à 09/06/2021	26/08/2022	2

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 759/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), para atuar no Mutirão Carcerário a ser realizado em parceria com a Defensoria Pública da União, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, na comarca de Ponta Porã/MS. (Processo SEI n. 22.0.000001050-6)

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 575/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram nos atendimentos jurídicos aos indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	ALDEIAS/COMARCA	DATA	
5526648-3	Gabriel Corrêa da Silva Assessoramento	Aldeia Bororó – Dourados/MS	10/05/2022 (terça-feira – Matutino)	
		Aldeia Bororó – Dourados/MS	12/07/2022 (terça-feira)	
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira Assessoramento	Retomada Ivy Katu - Japorã/MS	22/07/2022 – (sexta-feira)	
3320000-3		Aldeia Bororó – Dourados/MS	05/09/2022 (segunda-feira)	
		Aldeia Jaguapiru – Dourados/MS	06/09/2022 (terça-feira)	
	Jéssica Maciel de Souza Antropóloga	Retomada Ivy Katu - Japorã/MS	22/07/2022 – (sexta-feira)	
5525334-3		Aldeia Bororó – Dourados/MS	05/09/2022 (segunda-feira)	
		Aldeia Jaguapiru – Dourados/MS	06/09/2022 (terça-feira)	

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 576/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem nos atendimentos jurídicos aos indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)





MATRÍCULA	SERVIDORAS/FUNÇÃO	ALDEIAS/COMARCA	DATAS
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira - Assessoramento	Aldeia Panambizinho – Dourados/MS	15/09/2022 (quinze-feira)
3326000-3		Quilombo da Picadinha - Dourados/MS	28/09/2022 - (quarta-feira)
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza - Antropóloga	Aldeia Panambizinho – Dourados/MS	15/09/2022 (quinze-feira)
		Quilombo da Picadinha - Dourados/MS	28/09/2022 - (quarta-feira)
5526828-3	Jordana Moura Dutra - Atendimento	Aldeia Panambizinho – Dourados/MS	15/09/2022 (quinze-feira)
		Quilombo da Picadinha - Dourados/MS	28/09/2022 - (quarta-feira)

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 578/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001473-0)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA	
5522238-3	Raiane Caroline Fernandes Rodrigues Atendimento	06153103220	AB	
5516766-3	Vinicius Muller Xavier - Assessoramento	05444952245	AB	

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 579/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULA ADRIANE SILVA REIS DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de setembro de 2022, na vaga de Beatriz Carvalho Sottolano.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 580/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula n. 5515452-3, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no Mutirão Carcerário a ser realizado em parceria com a Defensoria Pública da União, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, na comarca de Ponta Porã/MS. (Processo SEI n. 22.0.000001050-6)

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 109/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 006/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALVENARIA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SERVICOS DE SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS . Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 30 de Setembro de 2022, 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/ prefeitura municipal de angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitação@ angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeca a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA - MS, 13 de Setembro de 2022.

Patricia dos Anjos Cavalcente Holanda Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 - Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a sessão pública para a para apresentação dos documentos de habilitação pelas empresas classificadas no julgamento final das propostas, no dia 20 de setembro de 2022, às 08:00 horas, do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

Aquidauana - MS, 14 de setembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.586/2021-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA INCUBADORA MÁRIO COVAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 31 de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 103/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2022, processo Nº15738/2022, tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de canecas personalizadas, bem como sacos transparentes e fitas para embrulhá-las para entregar em outubro de 2022 a todos os servidores vinculados com a Rede Municipal de Ensino – Reme de Corumbá/MS. Empresas vencedoras: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00, valor total do item 2 de R\$553,20; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 3 de R\$1.062,00; BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 08.027.382/0001-59, valor total do item 1 de R\$31.742,00.

Data da assinatura 14/09/2022. Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 86/2022, processo nº 1026/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022. Empresas vencedoras: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03, valor total do lote 6 de R\$839,00; F.C. SOBRAL ARTIGOS DE VESTUARIO – ME - CNPJ: 15.148.472/0001-63, valor total dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de R\$65.748,65.

Data da assinatura 14/09/2022. Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Processo nº 9003/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de galões de 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento as demandas do Núcleo de Transporte Escolar, restou DESERTO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 13 de setembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 108/2022 - Processo Nº 11113 /2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (FORMIGAS, MOSQUITOS, CARRAPATOS, TRAÇAS, PULGAS, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES) E VETORES (INSETOS QUE TRANSMITEM DETERMINADAS DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, FEBRE MACULOSA, MICOPLASMA, BERNES), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO, tendo por vencedora as empresas FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com o lote: 2 no valor total de R\$5.579,64 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). SANICONTROL AMBIENTAL LTDA (41754374000180) com o lote: 1 no valor total de R\$17.784,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Corumbá, 14 de setembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2022 - Pe 79/2022

Processo: 10113/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE. Valores Registrados: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, valor total dos itens 14, 15, 19, 22, 23 e 38 de R\$450.620,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 7, 17, 20 e 40 de R\$70.885,00; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 2, 6, 9, 10, 26, 30, 31, 32, 34 e 41 de R\$1.550.585,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 1, 3, 4, 8, 11, 12, 23, 16, 18, 24, 27, 28, 33, 36 e 42





de R\$2.926.964,32.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 12/09/2

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as

empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2022, processo nº 1032/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais para premiação dos eventos pedagógicos da SEMED para o ano letivo de 2022. Empresas vencedoras: AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVIC - CNPJ: 26.863.778/0001-18, valor total dos itens 1 e 5 de R\$23.871,35; COMERCIAL PAMI LTDA - CNPJ: 41.994.171/0001-60, valor total do item 2 de R\$6.300,00.

Data da assinatura 13/09/2022. Corumbá 14 de setembro de 2022 ASS. Genilson Canavarro de Abreu Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 5.654/2022. Contrato Administrativo Nº 026/2022 – SEMED. Contratada: CARVALHO & IMADA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 188, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
4	PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	UNID.	187.500	0,98	R\$ 183.750,00
	QUANTIDADE TOTAL:			7.500)

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 183.750,00 (Cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

INADA LIDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10336/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.024.068/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios (café e açucar), para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 265,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 956 Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 09/09/2022 Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Jorge

Augusto de Araújo Correa - Empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15276 E CERTIFICAÇÃO DESTE IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS. A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com base na Lei nº 8.666/93 e a Lei 10,520/02 e suas alterações posteriores, declara HOMOLOGADO o procedimento licitátorio Tomada de Preço nº 21/2022, Processo Administrativo nº 4502/2022, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. nº 2.489 de 05/09/2022 pág. 11 e Diário Oficial do Estado nº 10.931 de 06/09/2022 pág.308.

Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 09 de Setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 28/2022 – Processo n.º 19778/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 30 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital encontrase à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 14 de setembro de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

Processo: 26.933/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 11.538,00 (Onze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA

EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 28.286/2021. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, cujo objeto é: contratação de empresa para executar adequações de processo de segurança contra incêndio e pânico para unidades escolares: CEMEI Ana Gonçalves, CEMEI Inocência Cambará, CEMEI Valódia Serra, CEMEI Rachid Bardauil, CEMEI Rosa Josetti, CEMEI Estrelinha Verde e extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 272.056,21 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

Data da Assinatura: 08/09/2022.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo - 12054/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a alteração de cláusula de prazo de vigência contratual, conforme item "7.4 – "Dos prazos" e de acordo com manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019.

Onde Consta:

"O prazo para vigência do contrato poderá ser de 08(oito) meses, contados da emissão da Ordem Inicial De





Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações", Passa a constar:

"O prazo para vigência do contrato poderá ser de 08(oito) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações",

Cláusula Segunda - Inclui-se na Claúsula Sétima - Dos Prazos, o item 7.3.1, qual seja:

- 7.3.1 Para recebimento da OIS, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento da normas insertas na NR-07 (PCMSO) e NR-01 (PGR);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20(vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

Cláusula Terceira - Inclui-se na cláusula Sexta Medição e Pagamento, os itens 6.7,6.8 e 6.9, qual sejam:

- 6.7. Para efetivação do primeiro pagamento nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar a inscrição no cadastro nacional de obras CNO, junto a receita federal do Brasil (RFB), através do "Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral", quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no subitem 6.1.
- 6.8. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado á entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (RFB/INSS).
- 6.9. Para hipótese de obrigação da apresentação do "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral", quando da conclusão da obra, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da Inscrição/Matrícula junto á Receita Federal (RFB), anexando documento correspondente. Cláusula Quarta As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando se a respeitá-las.

Cláusula Quinta – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 09/09/2022.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022, PROCESSO Nº 1.235/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de produtos do gênero alimentício destinado aos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Educação na semana da criança nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro, cujo certame ocorrerá no dia 27 de setembro de 2022 ás 08:00 horas (horário local), na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitação@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 12 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

1º ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público, em especial aos interessados na participação no certame licitatório em epígrafe, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação aos anexos III e IV do edital que disciplina o **Pregão Eletrônico** nº 46/2022, relativo ao **Processo nº 183/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a "aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas operacionais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-Agetran".

- 1) Fica retificado o **subitem "11.2.2."** do Termo de Referência (Anexo III do edital), que trata do prazo de entrega, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Quando requisitado a licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a entrega."
- 2) Fica retificado o **inciso I da subcláusula "7.2.9."** da Minuta de Contrato (Anexo IV do edital), que trata do





prazo de entrega, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Contratante e respectivo empenho, assinada pelas partes e far-se-ão de acordo com as exigências contratadas."

A retificação atende solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 837/2022) inserida nos autos do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 46/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Cleison Marin

Secretário Municipal Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0113/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA, GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das sequinte Empresa:

BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE PORTE PESADO QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - itens: 1,2.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 1,

ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo





I/Lote 0009 - itens: 1,2,

R. A AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 41.163.249/0001-03), no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 2,

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - itens: 1,2,

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 1,

ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0009 - itens: 1,2,

R. A AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 41.163.249/0001-03), no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 2,

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0113/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE





SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA, GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 25/08/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, autorizado pelo Processo n.º 0108/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS,** conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, Processo nº 0108/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, Dourados/MS, neste ato representada pelo Senhor BENJAMIM BARBOSA, CPF nº 209.382.330-68. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11, totalizando R\$ 309.941,00 (trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e um reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR Benjamim Barbosa

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 25/08/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão

Presencial n.º 032/2022, autorizado pelo Processo n.º 0108/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002,





subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS,** conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, Processo nº 0108/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antonio Ipolito, nº 121, Jardim Alvorada II, 85990-000, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO** CARNEVALLI, CPF n.º 036.009.599-21. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 40.857,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191, inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20, com sede à Rua Jose Luiz da Silva, 2950-B, Bairro Terra Roxa, Dourados/MS neste ato representada pelo Senhor ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 542.087.341-91. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7, totalizando R\$ 46.512,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, localizada na Rua Major Capilé, nº 3228, Jd. Caramuru, Dourados/MS, neste ato representada pela Senhora EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA, CPF nº 045.421.271-25. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 25.521,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais); **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.694.780/0002-00, com sede na Av Indaia Leste, n°333, Quadra 18, Centro, 75828-000, Chapadão do Céu/GO, neste ato representada pelo Senhor JULIANO VEZENTIN, CPF n.º 001.432.951-44. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,12, totalizando R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ sob nº 19.162.885/0001-53, localizada na Rua Melvin Jones, nº 1473, Centro, CEP 79750-000, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 635.268.811-87.No Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R\$ 68.185,00 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais); R. A. MORAES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.134.537/0001-30, localizada na Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Sala "A", Bairro Delfino III, CEP 85.990-000, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Senhor RONI DOS SANTOS MORAES, CPF nº 590.843.081-15.No Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,13,14,15, totalizando R\$ 21.479,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR

Alessandro Carnevalli (CARNEVALI EIRELI EPP)

Adélio de Oliveira Pereira (ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191)

Evelin Fernanda Galiphe da Silva (COMERCIAL GALIPHE EIRELLI LTDA)

Juliano Vezentin (JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA)

Marcos Antonio da Silva (M. A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO)

Roni dos Santos Moraes (R. A. MORAES - EIRELI - ME)

Prefeitura Municipal de Itaporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 116/2022**, cujo objeto trata do Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 8.766,88 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 283.137,51 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos); CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 17.662,30 (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 8.169,76 (oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 9.513,35 (nove mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 22.588,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); F.V. KOVALSKI LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 36.446,50 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, pelo valor global de R\$ 20.114,00 (vinte mil cento e quatorze reais); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pelo valor global de R\$





50.073,75 (cinquenta mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 964,00** (novecentos e sessenta e quatro reais); **CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 30.930,00** (trinta mil novecentos e trinta reais).

Itaporã-MS, 15 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO, FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Setembro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov. br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, pelos e-mails: licitacao@ivinhema.ms.gov.br e licitação.ivinhema@gmail.com Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 09 de Setembro de 2022. Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022. EXCLUSIVO LC 123/2006. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza a serem utilizados na Secretaria de Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Obras e CEDECA (Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente) na sede do Projeto no Distrito de Amandina do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2022.HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com. br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www. ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publiquese. Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para elaborar Projetos Arquitetônicos e Complementares e de infraestrutura das unidades habitacionais compostas de casas geminadas e casa térrea, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Ivinhema/MS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - CVA, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, podendo ser complementado com recursos do município, visando a futura seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e contratação pelos Agentes Executores do Programa.Requerente: Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento de Chamamento Público aliado à necessidade em atender às solicitações da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão de Seleção HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO o objeto (Termo de Seleção) a Entidade: VBC ENGENHARIA LTDA, vencedor com a proposta para 134 (cento e trinta e quatro) Unidades Habitacionais, no valor individual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), totalizando o valor de R\$



17.688.000,00 (dezessete milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais), foi consagrada vencedora. Assim, fica desde já autorizada a convocação da entidade vencedora para assinatura do Termo de Seleção a ser apresentado junto à Caixa Econômica Federal.**P.R.I.** Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 Processo Administrativo nº 1.979/2022 Tomada de Preço nº 014/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte de concreto armado na estrada Capim Rei/São Francisco II/Vista Alegre BR 267-MS164 no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 557.312,06 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção 26.782.0114.2.047 - Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.51 - Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin Maracaju-MS, 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA MS / SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA OBJETO: Aquisição de aparelho de Raios-X Digital, para atender as necessidades do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 275.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 meses. ASSINANTES: ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / LUETI DIAS DE MELO / LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA Miranda – MS, 24 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

- *OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÚCLEO DE TRÂNSITO. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022.
- *DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).
- ***EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Naviraí MS, 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a **D. MARTINS DE LIMA - ME.,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 224/2021.

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 05/09/2022 à 04/12/2022 (03 meses), bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de R\$ 141.334,23 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para o valor atual de R\$ 193.949,68 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) totalizando um acréscimo de +37,228% sobre o valor original, em valores de R\$ 52.615,45 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 147/2021 a pedido da Secretaria



Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento nos artigos 57,§ 1º, I e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

JULIANA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina, MS, 02 de setembro de 2022.

D. MARTINS DE LIMA - ME.

Danilo Martins De Lima

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 125/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PHC ENGENHARIA LTDA.: <u>DO ADITIVO</u>:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 07/09/2022 a 06/11/2022 (2 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 125/2021. Justifica-se a necessidade tendo em vista que alguns itens sofreram reprogramação e há necessidade da execução da obra, considerando o interesse da administração pública na Contratação e empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, localizada na Avenida Rio Brilhante nº 2.049, no Bairro Cristo Rei, conforme solicitação nº 537/2021 e CI nº 199/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 05 de setembro de 2022.

PHC ENGENHARIA LTDA

Marcos Vinícius Abílio Ferreira

Contratado

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 061/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 28/08/2022 a 26/11/2022 (90 dias), tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante Nova Andradina, MS, 28 de agosto de 2022. GOMES & AZEVEDO LTDA Robergini De Mello Lomba Azevedo Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 028/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 028/2022. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de R\$ 282.527,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para o valor atual de R\$ 351.890,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) totalizando um acréscimo de +24,55% sobre o valor original, em valores de R\$ 69.362,42 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Nova Andradina - MS, 29 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante GOMES & AZEVEDO LTDA EPP Robergini De Mello Lomba Azevedo Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

ERRATA DO CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 006/22.

No preâmbulo do Contrato de Obras e Engenharia n^{o} 006/22:

ONDE SE LÊ:





"O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.212.719/0001-04, (...)"

LEIA-SE:

"O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 27 de Outubro, nº 2.665 – Maria de Lourdes, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.960.548/0001-44, (...)"

Nova Alvorada do Sul-MS, 13 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ERRATA DO CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 083/21.

No preâmbulo do Contrato de Obras e Engenharia nº 083/21:

ONDE SE LÊ:

"O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.212.719/0001-04, (...)"

LEIA-SE:

"O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 27 de Outubro, nº 2.665 – Maria de Lourdes, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.960.548/0001-44, (...)"

Nova Alvorada do Sul-MS, 13 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA COORDENADORA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), sagrou-se **vencedora** as Empresa: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2022. Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 80/2022

EM FACE AO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, QUE TEM POR OBJETO A Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), **ADJUDICO** O OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL A FAVOR DA EMPRESA: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2022. Ronilso Freitas Brandão

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão



Pregoeiro.



Permanente de Licitação, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Decreto 7.746 de 05 de Junho de 2012, Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015 e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e móveis de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na ala de internação do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste. Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as devidas correções e alterações necessárias. São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2022**

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na área de lavanderia e higienização de roupas e instrumentais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste SES 27/005248/22.,** em sessão pública, às 08:00 hs do dia 28 de SETEMBRO de 2022, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste - MS, 14 de Setembro de 2.022 Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, que tem como objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma da sede administrativo do SAAE, onde será feito a reforma interna do atendimento, adequação de espaços para nova salas, reforma da fachada, reestruturação de estacionamento, pinturas, reparos e consertos em geral, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 343.921,19 (Trezentos

e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). São Gabriel do Oeste — MS, 12 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de equipamentos necessários à estruturação de Sala de Integração Sensorial nas dependências da Clínica da Criança Carlos Azambuja Leão Junior, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR		
SPD FABRICACAO E COMERCIODE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO LTDA	R\$ 12.875,97	Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e novena e sete centavos	
L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 15.420,00	Quinze mil, quatrocentos e vinte reais	

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 AVISO DE LICITAÇÃO





O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de brindes educativos para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, condizentes com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2022 HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material de consumo e permanente par execução das oficinas socioeducativas, que serão ministradas aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022 HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes para Mototáxi, para os motos taxistas inscritos e regulares junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA VALOR

LUIZ TADEO DAMASCHI R\$ 37.500,00 Trinta e sete mil e quinhentos reais

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2022





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIENIO 2022/2024

Por este edital, A Associação Sidrolandense dos Artesões - ASA situada na Rua Sergipe 161 Centro no município de Sidrolandia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral, para eleição e posse da nova diretoria biênio 2022/2024 e Conselho Fiscal a Rua General Pinho nº 794 bairro São Bento Sidrolandia MS no dia 14 de Outubro de 2022 das 13:00 as 17:00 (horas).

- 1 ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA
- 2 CONSELHO FISCAL

COMISSAO ORGANIZADORA

BELLIN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. NIRE 54201017681 CNPJ/MF 13.009.494/0001-17 ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCAL, DATA E HORA: às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sede social da BELLIN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, ("Sociedade") localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Pernambuco, nº 2.168, bairro Vila Gomes, CEP 79.022-340. PRESENÇA: presentes os quotistas representantes da totalidade do capital da Sociedade, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02. COMPOSIÇÃO DA MESA: presidindo os trabalhos, o Sr. Carlos Tiago Bellin, com os trabalhos secretariados pela Sra. Cassiele Regina Baccin Louzada. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação da redução do capital social da Sociedade. DELIBERAÇÕES: conforme art. 1.082, II, do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a ser realizada mediante a entrega a entrega aos sócios de ativos circulantes representados por caixa e equivalentes de caixa, na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social da Sociedade, e (ii) passando o capital social da Sociedade de R\$ 15.045.701,00 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e um reais) para R\$ 10.245.701,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais), passando o mesmo a ser dividido por 10.245.701 (dez milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e setecentas e uma) quotas, de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada sem ressalvas, será assinada pelo Presidente e pela Secretária e transcrita no livro competente, constando a assinatura da totalidade dos presentes. Campo Grande, MS. Mesa: Carlos Tiago Bellin - Presidente, Cassiele Regina Baccin Louzada -Secretaria. Sócios: Carlos Tiago Bellin, Carlos Roberto Bellin e Daniela Cristina Bellin Haddad.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – $\underline{\text{SIEMS}}$

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26°, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande** – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2022, as 12horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação, e no dia 20 de Setembro de 2022, no período compreendido entre as 8 horas às 12 horas a fim de assegurar a participação democrática de todos os trabalhadores. As assembleias serão realizadas no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Retomada das negociações junto à administração da ABCG, onde estará em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 e demais clausulas do instrumento normativo; b) Colocação da Categoria em Estado de greve; c) Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais, em caso de não retomada das negociações ou não contratualização; d) Falta de condições de trabalho; e) Sobrecarga de trabalho por insuficiência de contingente; f) Falta de reposição de contingente e alta taxa de absenteísmo; g)





Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA Presidente SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DE CARÁTER PERMANETE

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, x, y; artigo 16º, artigo 21º; art. 23 § 3º, § 4º; art. 22; art. 23; art. 25 artigo 26°, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado, de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Agua Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iquatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraiso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de Assembleia Geral permanente no período compreendido das 7h do dia 21 de Setembro, às 7horas do dia 22 de Setembro de 2022, que será realizada de forma fixa na Rua Eduardo Santos Pereira, entre as ruas 13 de Maio e Rui Barbosa, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, e de forma itinerante convocada nos termos do Art. 21 § 3º do Estatuto Social da Entidade Sindical nos locais de trabalho. A Assembleia Geral da Categoria instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Retomada das negociações junto ao Sindicato Patronal onde estará em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 de Instituições Públicas e Privadas e demais clausulas do instrumento normativo; b) Deliberação sobre os encaminhamentos da Categoria se não apontada a fonte de custeio para as Instituições privadas contratualizadas; c) Deliberação sobre os encaminhamentos da Categoria se não **implantando** o Piso Salarial das instituições privadas que não dependem de contratualização ou verba pública; d) Autorização da Categoria para o sindicato colocar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade de judicialização; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias itinerantes ou fixa, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais; em caso de recusa haverá a configuração de conduta antisindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho e prevê como direito no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em seu Art. 60 - Participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do aprimoramento técnico científico, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração.. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS



